



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 145

QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 152, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista ao Projeto de Lei n.º 26, de 1975 — CN (Mensagem n.º 346, de 1975, na Presidência da República), que “prorroga o prazo estabelecido no artigo 1.º da Lei n.º 5.972, de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Pela Mensagem n.º 346, de 24 de outubro do corrente ano, do Senhor Presidente da República, vem ao nosso exame — nos termos do parágrafo 2.º do artigo 51 da Constituição — o Projeto de Lei n.º 26, de 1975, que prorroga o prazo estabelecido no artigo 1.º da Lei n.º 5.972, de 11 de dezembro de 1973, que regula o procedimento para o registro de propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União.

A referida Lei, que nasceu de Projeto aprovado pelo Congresso Nacional, inspirou-se no objetivo de regularizar, de uma vez por todas, os imóveis pertencentes ou possuídos pela União, assim definidos (Itens I e II do artigo 1.º da Lei):

I — discriminados, administrativamente, de acordo com a legislação vigente;

II — possuídos ou ocupados por órgãos da Administração Federal e por unidades militares, durante vinte anos, sem interrupção, nem oposição.

A legislação, já exaustivamente examinada pelas duas Casas do Congresso Nacional na sua elaboração, em 1973, foi considerada constitucional, jurídica e de alto interesse público, obedecendo às normas de processo que asseguram todos os direitos eventualmente em disputa.

Entre as exigências da Lei para a instrução do pedido de registro na circunscrição imobiliária, a ser feito sempre pelo Procurador da Fazenda Nacional,

consta a da “certidão lavrada pelo Serviço do Patrimônio da União (S.P.U), atestando a inexistência de contestação ou de reclamação feita administrativamente, por terceiros, quanto ao domínio e à posse do imóvel registrando” (art. 2.º, II). Estabelece também a Lei n.º 5.972 que “a sentença proferida da dúvida não impedirá ao interessado o recurso à via judiciária, para a defesa de seus legítimos interesses” (artigo 6.º).

A nova Mensagem presidencial, fundamentada em Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informa, agora, que o prazo fatal concedido ao Poder Executivo para o registro da propriedade dos bens imóveis da União — até 31 de dezembro de 1975 — não está sendo suficiente para que possa ser cumprido, dadas as naturais dificuldades — que demandam tempo — referentes especialmente ao levantamento topográfico necessário ao atendimento das exigências contidas no artigo 2.º da Lei.

O Projeto n.º 26 quer apenas a prorrogação desse prazo para 31 de dezembro de 1978.

E ao parágrafo único do artigo 2.º da citada Lei, dá-se nova redação com o fim exclusivo de acrescentar-se, entre parênteses, a expressão “Lei n.º 3.071, de 1.º de janeiro de 1916”, que é a do Código Civil, referido, *in fine*, no aludido parágrafo único.

Não há, pois, o que estender em torno de um assunto cuja solução é de interesse público.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 26, de 1975.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 1975.
— Deputado Octacílio Queiroz, Presidente — Senador Helvídio Nunes, Relator — Senador Henrique de La Rocque — Senador Accioly Filho — Senador José Lindoso — Deputado Abdon Gonçalves — Senador Leite Chaves — Senador Ruy Santos — Senador Gustavo Capanema — Senador Evandro Carreira — Deputado Noide Cerqueira — Deputado Norton Macedo.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 203ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1975 *

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NOSSEER ALMEIDA — I Encontro Nacional de Agropecuária, ora em realização em Brasília—DF.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Conclusões do Seminário sobre Educação Pré-Escolar do Excepcional, realizado em Belo Horizonte.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Apelo ao Ministério dos Transportes, no sentido de que apresse a construção da BR—470, no trecho ligando Campos Novos—Nova Prata.

DEPUTADO HUMBERTO LUCENA — Reivindicando a localização, em João Pessoa—PB, da primeira usina de energia solar do País.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Considerações sobre o aproveitamento do xisto betuminoso no País.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Infiltração comunista que estaria havendo em setores da mocidade brasileira.

DEPUTADO PEDRO LAURO — Projeto de Lei de sua autoria, em tramitação na Câmara, que proíbe a execução de músicas estrangeiras no início e no fim de programas de rádio e televisão.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 27/75, que acrescenta os artigos 201 e 202 à Constituição da República Federativa do Brasil; e 52/75, que altera a redação do art. 182 da Constituição. **Votação adiada por**

falta de **quorum**, havendo o Sr. Deputado Fernando Gama usado da palavra no encaminhamento da votação da proposta de Emenda à Constituição nº 27/75.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 204ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — VIII Congresso dos Tribunais de Contas do País, realizado em João Pessoa—PB.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Problema fundiário em Rondônia.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Burla que estaria havendo em dispositivos do Decreto-lei nº 204/67, que dispõe sobre a exploração de loterias.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Denúncia da Organização Anistia Internacional contra a União Soviética referente à prisão de milhares de pessoas por motivos políticos.

DEPUTADO HÉLIO DE ALMEIDA — Palestra proferida pelo prof. Maurício Joppert da Silva, no Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, sobre o Visconde do Rio Branco.

DEPUTADO MURILO REZENDE — Solenidade realizada no Ministério da Justiça, de assinatura de convênio para construção de moderna penitenciária no Estado do Piauí.

DEPUTADO PEDRO LAURO — Preservação do Parque Nacional do Marumbi.

DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO — Situação caótica do Município de Volta Redonda—RJ.

DEPUTADO NUNES LEAL — Ampliação da faixa de produtos da Aços Finos Piratini S/A, sediada no Município de São Jerônimo—RS.

DEPUTADO GENIVAL TOURINHO — Manifestação de pesar, em nome da Bancada do Estado de Minas Gerais, pelo falecimento do Desembargador João Gabriel Perboyre Starling.

DEPUTADO NELSON THIBAU — Isenção de impostos para os gêneros de primeira necessidade.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Realização, em Manaus, no próximo ano, da 58ª Assembléia da Convenção Brasileira.

DEPUTADO DASO COIMBRA — 38º aniversário de fundação do jornal *Voz da Serra*, do Município Engenheiro Paulo de Frontin.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 19/75-CN, que cria as polícias militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, disciplina as suas organizações básicas, fixa os respectivos efetivos, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Deputados Jerônimo Santana, Airon Rios e Marcondes Gadelha. À sanção.

— Projeto de Lei nº 20/75-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério dos Transportes, o crédito especial até o limite de Cr\$ 44.863.500,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que especifica. **Aprovado**, à sanção.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 203ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1975
1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 11 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho —

ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Cêlio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysáneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Ode-mir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturulli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goias

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kiffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomê — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dal-lanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cêlio Marques Fernandes — ARENA; Cid

Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 349 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Nossier Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA-AC. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com o honroso comparecimento do eminente Presidente Ernesto Geisel, inaugurou-se ontem, na Capital Federal, desdobrando-se até o dia 21 deste mês, o I Encontro Nacional de Agropecuária, simpósio promovido pela Confederação Nacional de Agricultura.

Este importante conclave é diretamente prestigiado pelo Ministério da Agricultura e vários organismos adstritos à sua jurisdição, como o Instituto Nacional de Reforma Agrária, o Instituto Brasileiro do Café, o Instituto do Açúcar e do Alcool, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil.

A alta significação desse congresso vem comprovar o interesse conjugado do Poder Público e das classes produtoras, visando ao debate realista de um palpitante temário sócio-econômico.

Mais de mil agricultores e criadores participarão do conclave, ensejo em que apreciarão aspectos diversificados da economia rural.

Ilustres Ministros de Estado, titulares de instituições creditícias oficiais e outras figuras de relevo vão compor o esquema de análise da vida brasileira, no aspecto em questão.

Inegavelmente, esse conagraamento de homens e idéias muito representa para um País que experimenta — desde que se instaurou a Revolução a 31 de março de 1964 — índices expressivos de desenvolvimento.

Este momento, pela sua interpretação histórica, indica a sensibilidade, tanto do Governo quanto da iniciativa privada, ao dimensionar a problemática rural com verdadeiro espírito público.

Note-se, dentro deste raciocínio, que setores da imprensa mundial, em sintonia com a linha de informações da FAO, vêm divulgando dados até certo ponto inquietantes sobre uma próxima crise internacional de alimentos.

O Brasil, dada a sua extensão continental, e pela sua força geradora de alimentos, assume — desde logo — a condição de magnífico celeiro, capaz de ajudar a suprir as necessidades de um quadro crítico já preestabelecido.

Representante do Acre nesta Casa do Parlamento, e por ser um permanente defensor de nossa política de produção agropastoril, venho considerar — como de marcante oportunidade — o conclave, cuja abertura ocorreu solenemente ontem.

A política da Revolução se tem imposto, da maneira mais clara, como orientação inflexível, preconizadora do desenvolvimento brasileiro. E dentro deste painel de metas, é imperioso ressaltar o empenho de nossas altas esferas federais em prol da valorização das atividades rurais.

O preclaro Presidente Ernesto Geisel já proporcionou ao País infosismáveis demonstrações de interesse pela racionalização e dinamização da agropecuária nacional.

Venho, destarte, congratular-me com o ilustre Chefe da Nação, quando pessoalmente comparece a esse simpósio, trazendo aos participantes do Encontro o seu valioso apoio. E quero expressar a tantos quantos se reúnem neste Congresso as manifestações de meu apreço e de minha solidariedade no sentido de que o conclave obtenha pleno sucesso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho sustentado desta tribuna que pouco adianta a construção de prédios, às vezes suntuosos, para educar crianças pobres, subnutridas, em estado de subfome, desprovidas das mínimas condições físicas para acompanhamento regular das aulas com aproveitamento. Não obstante, a grande maioria dos governantes não cuida da saúde das crianças e preferem construir algumas salas de aula, para efeito de promoção pessoal.

Pelo menos foi o que ocorreu no último governo fluminense, onde mais de 50% dos alunos de escolas públicas freqüentavam às aulas, subnutridos, portadores das mais variadas doenças, sem qualquer aproveitamento. Acresce dizer que a subnutrição ou estado de subfome tem gerado interminável generalidade de males.

Agora mesmo, em recente Seminário sobre Educação Pré-Escolar do Excepcional, realizado em Belo Horizonte, para os 66 técnicos em educação de todo País que dele participaram "a grande causa da excepcionalidade no Brasil continua sendo a subnutrição, responsável, segundo eles, pela formação de débeis mentais com perdas irreversíveis". Foi defendida ainda "a necessidade da estimulação essencial da infância carenciada".

É bom lembrar que a proclamada política social do atual Governo revolucionário fala em "aumento substancial de renda real para todas as classes e uma redução substancial da pobreza absoluta, ou seja, do contingente de famílias com nível de renda abaixo do mínimo admissível quanto à alimentação, à saúde, à educação e à habitação".

Sr. Presidente, onde haja a certeza da correspondência pontual, sincera e calorosa às aspirações e sentimentos, aí os cidadãos repousam e confiam. A estabilidade social se implanta. A paz pública se firma. Por isso, reafirmo: "o que deve inspirar antes a ação política é exclusivamente o espírito construtivo, o sentido do bem público". Em face do que encontro sempre repouso na paz da consciência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o Sr. Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, várias são as cartas que temos recebido de nosso Estado, pedindo solicitemos do Ministério dos Transportes, que apresse a construção da BR—470, isto é, o trecho Campos Novos—Nova Prata, numa extensão de 271,9 km e já com dotações orçamentárias incluídas no plano quinquenal do Governo. As dotações estão orçadas em cerca de Cr\$ 43.000.000,00 para 1975; em Cr\$ 40.000.000,00 para 1976; em Cr\$ 41.000.000,00 para 1977; e, finalmente, Cr\$ 41.000.000,00 para 1978.

Enquanto isto, verificamos que em Santa Catarina já se constrói o trecho Navegantes—Blumenau, num total de 53 km sem esquecer dos trabalhos no percurso de Campos Novos à BR—116, além do projeto já realizado, mas à espera de análise para definitiva aprova-

ção, do trecho Campos Novos a Rio Pelotas, em um percurso de 35,72 km.

A razão de nosso pronunciamento é que ao lado de todas as atividades a que estamos assistindo, e aqui apontadas, as informações dos escritórios do DNER do Rio de Janeiro, como da SULTEPA, em Porto Alegre, são vagas e desalentadoras no que concerne à Rio Pelotas-Nova Prata. A SULTEPA, ainda para este ano, por exemplo, informa que a concorrência será aberta para o percurso Campos Novos-Rio Pelotas, enquanto para a Rio Pelotas-Nova Prata, razão deste pronunciamento, nada existe de concreto ou mesmo programado.

Desejamos lembrar a inestimável importância daquela rodovia para a economia do Estado. Com sua construção, toda aquela zona será valorizada, pois já é acaciano repetir que estrada é bom prenúncio de progresso, de riqueza comunitária, e, por conseguinte, de excelente investimento do próprio Estado.

Apelamos, portanto, ao Ministério dos Transportes, a que apresse essa obra necessária, a BR—470, uma vez que só depende de diligências daquela Pasta, pois inexistem dificuldades de verbas. Esperamos que as medidas sejam tomadas, insistimos, calando nosso pronunciamento na sensibilidade das autoridades responsáveis.

Só assim a rodovia se tornará realidade, o que sem dúvida será mais um elemento dinamizador do progresso de nosso Estado e, naturalmente, de toda a Federação. Será ainda um meio propiciador, aos brasileiros daqueles pagos, de melhor responder ao apelo do Presidente Geisel, em discurso recente, ao solicitar ao País cooperação em trabalho, em nome do progresso econômico e nos diversos setores da atividade, o que nos conduzirá à redenção já prevista para os lindes do próximo século.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há poucos dias, por feliz iniciativa do Deputado Octacílio Queiroz, a Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara ouviu brilhante exposição do Prof. Cleanto Câmara Torres, a respeito dos trabalhos pioneiros de pesquisa que a Universidade Federal da Paraíba vem realizando sobre energia solar. As idéias que o meu ilustre conterrâneo transmitiu a quantos o ouviram naquele órgão técnico deram bem a medida de como a natureza, particularmente no Nordeste, região situada sob o sol causticante do trópico, poderá nos ajudar, no Brasil, na luta ingente em que estamos empenhados para a descoberta de novas fontes de energia que possam ajudar, de forma mais barata, a expansão dos nossos ambiciosos planos de desenvolvimento.

Estas considerações vêm a propósito da notícia divulgada pela imprensa de que o Governo brasileiro pretende instalar a primeira usina de energia solar no País. Segundo os jornais, o Sr. Ministro das Relações Exteriores teria, inclusive, mantido entendimentos oficiais na França, com vistas a um acordo sobre energia solar, de vez que aquele país é um dos que se acham mais adiantados no estudo de tão importante assunto.

Ora, Sr. Presidente, sendo a Paraíba, praticamente, pioneira em matéria de energia solar, nada mais justo e oportuno que, a ser verdadeiro o auspicioso noticiário, o Presidente Ernesto Geisel autorize ao Sr. Ministro das Minas e Energia que essa primeira usina solar seja localizada em João Pessoa, mediante convênio com a Universidade Federal.

É o apelo veemente que transmito a S. Ex^a, em nome do povo paraibano.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não sou um

obsecado, mesmo porque considero a obsessão, qualquer que seja, vizinha parede e meia, e paredes muito frágeis, de defeitos orgânicos de ordem mental.

Se me entusiasmo por alguma coisa ou alguma causa não levo este entusiasmo além de um limite no qual esbarram e ficam detidos os excessos ou exageros.

Vou falar sobre o xisto pirobetuminoso, uma das "saídas viáveis" para as aperturas combustoras e combustíveis dos tempos que correm.

Falar pouco, aliás, porque já falei muito sobre essa fonte de energia que possuímos aqui em nossa terra e para cujo aproveitamento "não" há necessidade de contratos de risco". Nem mesmo para explorá-lo e industrializá-lo, pois a PETROBRÁS tem know-how próprio e até um processo para extrair o óleo do nosso xisto, com excelentes e comprovados resultados. Tudo à custa dela mesma, a zero dólar, e isto eu penso que é fundamental.

Devo dizer ainda:

1º Que o xisto não vai resolver a nossa situação em matéria de combustíveis. Não se pode esperar milagres e, aliás, é bom que milagres e milagreiros fiquem fora disso tudo. Fora e bem longe.

2º Que cada espécie ou tipo de xisto tem o seu processo próprio de exploração e aproveitamento. Não há um processo standard, padronizado.

3º Que há países que possuem grandes jazidas de xisto e já as exploram, assim como há alguns que não as exploram, porque não sentem necessidade de fazê-lo. A Rússia, por exemplo, que explora o seu xisto apenas para aproveitar o gás. Cada um com os seus processos próprios, exigidos pelo tipo de xisto que possui.

4º Que, se o xisto não vai resolver as nossas aperturas no campo de combustíveis, pode, ao menos, ajudar muito, contribuindo para amenizá-la, economizar dólares, liberando mais recursos para a pesquisa e exploração do petróleo nacional (o óleo de poço).

Feitas estas considerações, vamos ao que importa. O Governo Federal acaba de tomar importantes decisões para o desenvolvimento e o aproveitamento do álcool e do xisto pirobetuminoso. Isto é: fez-se agora o que já devia ter sido feito há muitos anos, quanto ao xisto, em particular.

Demorou muito, mas, afinal, o xisto parece que vai ter a oportunidade. Oportunidade que nos idos de 1959 já podia ter surgido, quando a PETROBRÁS instalou no Paraná, em São Mateus do Sul, uma Usina Piloto para o estudo do aproveitamento do xisto da Serra Irati. Mas, por motivos que não vêm a pelo aprofundar, não foi adiante, ou melhor, pouco progrediu. Acredito que agora, ante a premência de necessidades imperiosas, álcool e xisto entrem efetivamente em ação. E desejo, sinceramente, que isto aconteça, particularmente quanto ao xisto, do qual sou um partidário convicto e entusiasmado.

Deixar a possante camada de xisto, que vem desde a fronteira com o Uruguai até próximo de Pirassununga, Estado de São Paulo, sem aproveitamento, é alguma coisa inadmissível. Sei que não é simples extrair e aproveitar o óleo do xisto. Ele não jorra de poços como o petróleo, pronto para entrar nas refinarias. Há necessidade de operações preliminares, como secagem e retortagem que complicam e dão despesas, antes que possa entrar nas refinarias.

Há gastos antes disso, mas é bom lembrar que o petróleo também precisa de muitos gastos antes que vá do poço à refinaria.

Entre os poços e as refinarias há um longo e custoso caminho a percorrer; mesmo com as melhores tecnologias, em menos de 3 ou 4 anos esse caminho não é percorrido. E tudo isso importa em muitos gastos.

E na localização do petróleo há riscos que custam caríssimo: não são poucas as vezes em que, após milhares de metros perfurados, as sondas "batem" em seco ou alcançam ocorrências pouco compensadoras para a exploração. Com o xisto, esse risco não existe, pois a sua localização é visível e não necessita de equipamentos, operações nem gastos de tempo para ser localizado. Muitas vezes

está à flor da terra, na superfície, coberto apenas por vegetação ou camadas superficiais facilmente removíveis.

Na verdade, o único risco que existe é o "risco de não aproveitá-lo", deixando-o dormir sob a ação do intemperismo, por séculos e séculos, o que pode acabar até por deteriorá-lo.

Mais algumas considerações, antes de finalizar.

Não temos apenas o xisto da Serra Irati, no Sul; temos também jazidas importantes no Vale do Paraíba, o xisto de Tremembé. Esse xisto foi, aliás, o primeiro que a PETROBRÁS estudou, onde montou instalações em que técnicos se aperfeiçoaram e adquiriram experiência no trato com os xistos. Existem ainda jazidas de xisto em outras áreas de nosso território.

Mas os estudos e experiências dos técnicos têm apontado o xisto Irati como mais rentável e compensador do que o de Tremembé; é mais rico em teor de óleo e tem menos umidade, ou seja, menos água, o que é muito vantajoso. Começar a industrialização do xisto pelo da Serra Irati é, pois, uma medida acertada, o que, no entanto, não significa que o de Tremembé e outros também não sejam aproveitados.

Entrar em detalhes seria fastidioso, mas, ao que estou informando, o óleo do xisto pode fornecer todos os produtos que o petróleo fornece.

E mais: o xisto é muito rico em enxofre, o que já foi considerado um inconveniente para o seu aproveitamento. Foi, mas não é mais, pois, ao contrário, e segundo a minha modesta opinião, só para produzir enxofre já é altamente compensador explorar o xisto, porque não temos jazidas de enxofre nativo e conseguimos esse elemento a duras penas, extraindo-o da pirita abundante no nosso carvão fóssil, ou apelamos para a importação.

E todos sabem o valor que tem o enxofre em variadas aplicações industriais, algumas muito ligadas à segurança nacional, aliás.

Segundo alguns dados que conheço, cada 1.000 barris de óleo de xisto podem fornecer 15 toneladas de enxofre quimicamente puro.

Será que isto não vale alguma coisa?

Haveria muitas outras coisas a ventilar sobre o valor e a importância de aproveitarmos as nossas jazidas de xisto pirobetuminoso, a começar pelo da Serra Irati, como a produção de fertilizantes, a indústria de cimento e a produção de energia elétrica, mediante a instalação de usinas termelétricas em locais ou áreas fora do alcance das linhas de transmissão das usinas hidrelétricas.

Mas isso pode ficar para outra ocasião. O principal, no momento, é a decisão de explorar o nosso xisto, decisão acertada e oportuna. Que, como já disse, não vai fazer milagres como o de resolver a nossa carência em matéria de combustíveis oriundos do petróleo, mas que, mediante uma combinação inteligente e bem planejada, pode ajudar muito, inclusive liberando mais recursos para a PETROBRÁS intensificar a pesquisa do petróleo nacional.

O Xisto nos pode dar, ainda, algumas coisas de que muito precisamos, e que importamos a peso de dólares, como os fertilizantes, por exemplo. Como também já disse, o xisto não precisa de contratos de risco para ser localizado e explorado. Na verdade, o único risco existente é o de ser deixado de lado, abandonado ao tempo, como tem sido até hoje.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sempre lutei por uma democracia autêntica, dentro de um trabalhismo socialista democrático — vale dizer, nem comunismo (soviético ou chinês), nem nazismo — inspirado nos ensinamentos permanentes do Evangelho Eterno, Evangelho do Deus-humanado.

Por outro lado, devo tomar posição filosófico-ideológica na teoria e na prática — a fim de que meu País fique fora de qualquer totalitarismo. A juventude, principalmente, deve ser educada numa

democracia socializada ou socialista, como disse no princípio de minha fala. O General Fernando de Carvalho, em palestra proferida na cidade de Porto Alegre, chama a atenção da Pátria para a infiltração comunista dos setores da mocidade brasileira.

Está aqui pequena transcrição do Jornal de Brasília, de hoje:

A infiltração comunista na juventude, particularmente entre os estudantes, foi o tema da palestra que o general Ferdinando de Carvalho, comandante da artilharia divisionária da sexta divisão do Exército proferiu ontem durante o segundo ciclo de conferências da Ação Democrática Renovadora, em Porto Alegre.

O general falou por mais de duas horas e disse que "talvez não exista atualmente, nos países democráticos, mais sério problema de ação subversiva, por seus efeitos amplos, profundos, duradouros e de maior alcance do que a gradual e insidiosa penetração da subversão comunista no seio da juventude e, em particular, da grande massa estudantil".

O general, que presidiu o Inquérito Policial Militar do Partido Comunista Brasileiro, logo após 1964, quando era coronel, acrescentou que "não tem escapado aos analistas mais perspicazes que os marxistas-leninistas desviaram o esforço do proletariado industrial para dirigi-lo sobre a mocidade, pois consideram que, em nossos dias, os jovens constituem a mais importante força social que a revolução comunista mundial pode utilizar como detonador da luta expansionista do bolchevismo". Acrescentou que não é figura de retórica afirmar que "se trava, na área da juventude, as batalhas mais importantes dessa multiforme disputa entre os sistemas políticos" e "nos resultados dessa luta pela conquista das mentes da mocidade repousa o futuro, ideológico e político do mundo livre, porque dela emergirão os líderes e condutores que deverão orientar os destinos nacionais".

A palavra do General Fernando Carvalho deve ser lida, pensa-se. Educar a mocidade no caminho certo é sagrada missão.

O Cardeal Vicente Scherer, Arcebispo de Porto Alegre, faz denúncia seríssima sobre a transformação do Movimento Internacional Juventude Operária Católica em movimento comunista-subversivo. Tal situação é lamentável e constitui perigo para a Pátria brasileira. Transcrevo notícia publicada a respeito pelo Jornal de Brasília, também edição de hoje:

O cardeal Vicente Scherer, arcebispo de Porto Alegre, denunciou ontem a infiltração comunista no Movimento Internacional Juventude Operária Católica, afirmando que seu novo programa, aprovado no Congresso de Representantes reunidos em Linz, Áustria, "traí e evidencia, sem sombra de dúvida, a marca e a ideologia comunista". Falando em seu programa radiofônico "A Voz do Pastor", dom Vicente Scherer afirmou que as conclusões do quinto Conselho Mundial da Juventude Operária-Católica "se afastam inteiramente da linha e das diretrizes que o genial fundador, cónego Cardyn, traçou a vigorosa organização como doutrina e meta essencial, característica e vital".

"Substituíram o ideal do homem que se orienta segundo as luzes do Evangelho — disse dom Vicente Scherer — por conhecidos pontos de pregação marxista-leninista. O documento aceita e encampa expressamente a crítica da sociedade e da economia própria do marxismo soviético ortodoxo. Cala de um modo a vocação transcendente do homem e atribui a Cristo os títulos altissonantes que lhe conferem os negadores de sua grandeza divina. Desapareceram as referências aos assistentes eclesiais que se consideravam a alma do movimento como formadores da personalidade cristã dos jovens trabalhadores. Segundo os novos estatutos, a dignidade e o valor da pessoa humana não se tornam

realidade sem a abolição da propriedade particular. Não se deram conta dos reformadores que a liberdade não passa de mera fórmula vazia de sentido quando não inclui a possibilidade de reivindicar os direitos individuais".

O cardeal de Porto Alegre acrescentou que a declaração de Linz preconiza a luta de classes, definindo-a como "a consequência das contradições entre a classe dominante e os operários", e propõe como ideal a sociedade sem classes, interpreta a história como "exploração do homem pelo homem", e entende a libertação em sentido meramente econômico e social, como redenção e promoção "das massas trabalhadoras oprimidas e exploradas".

"Se a JOC Internacional resolver a conseguir levar este programa à execução — alertou o cardeal gaúcho — estará selado o destino da dinâmica organização de gloriosas conquistas e opulentas realizações em favor dos jovens trabalhadores e do operariado mundial. Encontra-se ela numa encruzilhada decisiva. Ou volta atrás nas injustificáveis decisões de Lins ou deixará de existir em poucos anos e se transformará nesse caso em um dos numerosos grupos militantes marxistas, existentes pelo mundo afora, dóceis e leais vassallos que, conscientes ou iludidos, fazem o jogo de expansão do comunismo soviético internacional".

Estejamos todos a postos em favor da verdadeira educação democrática da mocidade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Lauro.

O SR. PEDRO LAURO (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no dia 19 de maio próximo passado, apresentei o Projeto de Lei nº 439, que dispõe sobre proibição de execução de músicas estrangeiras no início e no fim de programas de emissoras de rádio e televisão.

Sempre em detrimento da mais pura música brasileira, as emissoras de rádio e televisão, não raro burlando a própria legislação a respeito existente, executam, em número crescente, durante sua programação diária, músicas estrangeiras, que nada têm a ver com a formação cultural do nosso povo.

Não raro e num evidente mau gosto e falta de propósitos, somos surpreendidos com peças musicais estrangeiras servindo como prefixo ou sufixo de emissoras de rádio e televisão e de programas por elas apresentados.

O projeto que submeti à elevada consideração da Câmara dos Deputados tem, pois, o objetivo de contribuir, para que, sendo forçosamente executada pelo menos de acordo com as normas ditadas por ele, tenha a música brasileira a oportunidade de aparecer um pouco mais nas nossas emissoras de rádio e televisão, numa justa homenagem aos compositores que, embora incompreendidos, contribuem decisivamente para que os nossos legítimos valores culturais sejam conservados e cantados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs 140 e 137, de 1975—CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Projetos de Lei nºs 19 e 20, de 1975—CN, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs:

27, de 1975, que acrescenta os artigos 201 e 202 à Constituição da República Federativa do Brasil; e

52, de 1975, que altera a redação do art. 182 da Constituição, tendo

Parecer da Comissão Mista pela rejeição das Propostas.

Em votação, em primeiro turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1975.

Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Deputado Fernando Gama.

O SR. FERNANDO GAMA (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como autor da Proposta de Emenda Constitucional ora em votação, e apoiada por mais 142 Deputados, quer-me parecer que minha iniciativa é da mais alta importância para o processo de institucionalização de um regime político para o Brasil, o qual necessariamente deverá ser democrático. A Emenda Constitucional nº 1, da lavra da Junta Militar que governou este País durante apenas 60 dias, sob intensa crise político-militar ainda bem viva na memória de todos nós, não poderia trazer em seu bojo a institucionalização de direitos perenes, que decorre da vontade popular, de todas as classes que representam as atividades desta Nação, ou separa os trabalhadores, os intelectuais, os militares, os homens de profissão liberal, os estudantes, enfim de todo o Brasil. Por isso, apresentamos a emenda. Por outro lado, não podemos concordar com o parecer do nobre Relator, que, por sinal, foi proferido oralmente na sessão conjunta de 30 de outubro. S. Ex^o confundiu convocação de Constituinte com ampliação de um preceito constitucional claro e cristalino. Procuramos não a convocação de uma Constituinte, absolutamente, mas fazer valer aquela norma contida nos arts. 47 e 48 da nossa Carta Magna, que declara: A Constituição poderá ser emendada por qualquer dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, desde que apoiada por 1/3 dos membros de cada uma das Casas. Por seu turno, o art. 48 é claro em seu texto, que diz: "Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada em reunião do Congresso Nacional, em duas sessões, dentro de 60 dias, a contar da sua apresentação ou recebimento e havido por aprovado quando obtiverem ambas as votações 2/3 dos membros de suas Casas".

Este dispositivo não poderia abrigar emenda que visa a elaborar, sob a forma de emenda, um novo texto para a Constituição da República Federativa do Brasil. Não poderíamos fazê-lo em apenas uma sessão. Por uma questão de técnica legislativa, estabelecemos que se acresça à Constituição o art. 201. Neste instante, não falamos em Constituinte, mas em 180 sessões conjuntas, sem que seja marcada a data em que entrará em vigência esse preceito que seria inscrito na Constituição.

Nesse caso, a Constituição não pertenceria nem à ARENA nem ao MDB, mas ao Congresso Nacional. Haveríamos, pois, de encontrar, um dia, o consenso, o entendimento e a concórdia, para que nós, Deputados e Senadores recém-eleitos, pudéssemos oferecer ao País uma Constituição com instituições democráticas e em que o respeito aos direitos da pessoa humana fossem o apanágio da Nação. Assim, auxiliaríamos ao próprio Poder Executivo, uma vez que, atualmente, pelo Ato Institucional nº 5, submetemo-nos à sua vontade unilateral e ao seu arbítrio.

Elaboramos, também, o texto do art. 202, em que "ficam excluídos dos efeitos do art. 182 o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e seus respectivos membros". Não procuramos revogar o art. 182 nem o Ato Institucional nº 5, mas apenas restabelecer o princípio constitucional da indissolubilidade da União e da independência entre os Poderes. Não podemos aceitar que o próprio Poder Executivo — vejam V. Ex^{ts} — tenha o apoio sincero e espontâneo dos outros dois Poderes da República quando a eles se sobrepõe. E mais ainda: como se admitir que no próprio texto constitucional, se pressuponha, dentro das Casas do Congresso Nacional — Câmara dos Deputados e Senado Federal — a existência de subversão ou a presença de homens que tramam contra o regime e contra a Pátria. Sinceramente, não posso aceitar tal afirmativa inserida no texto cons-

tucional. Além disso, vemos que o mesmo ocorre com o Poder Judiciário, que também estaria viciado com a presença de homens capazes de conduzir esta Nação à subversão, aos caos políticos e à desintegração social. Não aceito a assertiva contida no art. 182. Por isso, procuramos trazer, através desta proposta, a própria paz social e política ao Brasil. Trata-se de um problema jurídico de eficácia de lei. Não se revoga o AI-5. O Sr. Presidente da República continuará a utilizar o AI-5 em toda a sua plenitude. Desejamos apenas que os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo — se aprovada esta emenda — integrem-se definitivamente na luta pela instauração de uma democracia contra extremismos de quaisquer matizes, seja de direita, seja de esquerda. A índole do povo brasileiro é democrática. Temos tido casos, como, há pouco tempo, o de um companheiro do MDB do Paraná, Senador Leite Chaves. Observamos a existência de pressões junto ao Congresso Nacional. Se não houvesse a crise política a que estamos submetidos, da qual não nos podemos desvencilhar, exatamente pela existência do AI-5, seria um problema de ética, de decoro parlamentar, as próprias Casas do Congresso, dentro das suas responsabilidades e competência, haveriam de deduzir se o Senador havia ou não ferido os princípios da ética parlamentar, ofendendo, agredindo ou injuriando a quem quer que seja. E nós o puniríamos ou o absolveríamos. As crises se acumulam, vêm a esta Casa quase em catadupa.

Por que não excluir o Legislativo e o Judiciário do arbítrio, da verdadeira espada de Dâmocles que pesa constantemente sobre eles? Por que não dizer — não é segredo, a cada instante se fala — que o Executivo, o Presidente da República, o Conselho de Segurança, enfim, os órgãos do Executivo têm em suas mãos listas de cassação, que determinado Deputado pode ser cassado; que determinado Senador pode perder seu mandato? Até quando continuaremos nesta intranquilidade, enquanto na Constituição está erigido o princípio — salutar o princípio de Direito — universal da independência, da harmonia, da intangibilidade dos Poderes?

É o que buscou o Sr. Presidente da República, quando apelou para a imaginação criadora dos políticos. E aqui procuramos, humildemente, com mais 142 Deputados, dar ao Congresso Nacional pelo menos um dispositivo nesse sentido.

Ainda ontem o jornal *O Estado de S. Paulo*, em sua primeira página, falava que o Governo está convocando, através do Ministro Golbery do Couto e Silva, Deputados e Senadores da ARENA para examinarem a possibilidade de elaborar, durante o recesso, a institucionalização de um sistema político para o Brasil. Por que, então, não deixar lá na Constituição, nas Disposições Gerais e Transitórias, apenas o princípio, nada mais do que o princípio, de que o Congresso poderá, durante 180 dias, reunir-se em sessões conjuntas para elaborar, votar e promulgar um novo texto da Constituição da República? Seria até um dispositivo de emergência.

Por que aceitarmos sempre, Sr. Presidente — não entendo — de braços cruzados essa situação, nós, do Poder Legislativo, que temos que ter afirmada a nossa independência, sem medo, com coragem, com patriotismo? Somos tão patriotas como qualquer outro homem desta Nação. O Sr. Presidente da República não é mais patriota do que este que lhes fala. É um homem que merece o maior respeito; é um oficial das Forças Armadas que trilhou o caminho do auriverde pendão da nossa Pátria, que também, tem patriotismo em seu coração, mas não tem mais do que qualquer um de nós.

Por que aceitarmos que hão de vir sempre do Executivo as medidas fundamentais para esta Pátria? O povo votou, em novembro de 74, na ARENA e no MDB; votou para a renovação da Câmara dos Deputados e de um terço do Senado Federal, esperando de todos nós a capacidade, a audácia patriótica — no bom sentido — de adotarmos as medidas heróicas, enérgicas, para levarmos este País finalmente ao Estado de Direito. No momento em que restabelecemos o Estado de Direito, uma democracia perene e duradoura, fruto das aspirações do povo brasileiro, duvido que algum movimento subversivo possa surgir nesta Pátria, porque, consciente do patrimônio que

conquistamos, ou seja, a democracia e a liberdade, cada brasileiro haverá de ser um soldado a lutar contra a subversão, contra aqueles que buscam solapar nossas tradicionais instituições democráticas.

Foi este, finalmente, Sr. Presidente, o objetivo fundamental e primordial, o objetivo político e institucional que nos moveu a apresentar a emenda que deverá ser votada dentro de poucos instantes. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Vai-se proceder a votação.

O SR. MARCELO LINHARES (ARENA — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Aliança Renovadora Nacional, em face do previsto no art. 28 do Regimento Comum, requer a V. Ex^a que suspenda a presente Sessão do Congresso, pela evidente falta de número para votar a emenda em votação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Em face da questão levantada pelo nobre Líder da ARENA, a Presidência tem a considerar o que diz a respeito o Regimento Comum. Diz ele no art. 28:

“As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 da composição de cada Casa do Congresso Nacional.”

No § 2º do art. 29:

“No Curso da Sessão, verificada a presença de Senadores e Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos *ex officio*, por convocação de qualquer congressista.”

Por outro lado, no § 1º do art. 35 diz que:

“Esgotada a matéria em discussão e persistindo a falta de quorum para deliberação, a Presidência poderá suspender a sessão, por espaço não superior a 30 minutos, ou conceder a palavra a congressista que dela quiser fazer uso, salvo o disposto no § 2º do art. 29.”

É realmente evidente que no plenário não estão presentes 11 Srs. Senadores nem 67 Srs. Deputados. Em consequência, atendendo à solicitação da Liderança, que se apóia no Regimento Comum, suspendo a Sessão por 10 minutos.

(A sessão é suspensa às 11 horas e 35 minutos e reaberta às 11 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Peixoto Filho — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra V. Ex^a pela ordem.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tem sido tradição, principalmente sob a sua Presidência, que o requerido pela liderança da ARENA tenha a concordância do MDB para que a votação não seja nominal. Nesta oportunidade, na eventual liderança do MDB, tenho recomendação expressa do Líder do Partido para não concordar com o requerido. De qualquer forma, deixamos a critério de V. Ex^a a solução mais adequada para o caso.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Respondendo à questão de ordem levantada por V. Ex^a, a Presidência esclarece que há duas hipóteses de falta de quorum: falta de quorum para deliberações. Nesse caso, existe número suficiente para funcionar a sessão, mas não há número para a votação. No entanto, se há falta desse quorum, a sessão não deve continuar nem mesmo para discussão da matéria, pois falta o *minimum minimorum* para que prossiga. No

caso, segundo compreendi da intervenção do nobre Líder da ARENA, não se trata somente da falta de quorum para deliberação. Há também falta de quorum para o simples funcionamento da sessão. Evidentemente, deveríamos ter aqui 11 Senadores e 67 Deputados, pelo menos. Antes de reabrir a sessão, tive o cuidado de contar ligeiramente o número de Deputados presentes e, se não me engano, constatei que não ia além de 40. Compreendo, pois, a atitude de

V. Ex^a, mas no caso tenho que me curvar ao preceito regimental, que diz que, não havendo esse mínimo, não pode haver a sessão.

Em consequência, decorridos 10 minutos e como a situação parece até mais grave ainda do que quando suspendi a sessão pela primeira vez, sou obrigado, em obediência ao Regimento a declarar encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

ATA DA 204ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

EOS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcellio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira

— MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darclio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysáneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Ode-mir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador

Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Henrique Fanstone — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernestô de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dal-lanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 53 Srs. Senadores e 349 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em boa hora foi realizado o 8º Congresso dos Tribunais de Contas, na Capital do Estado da Paraíba.

Os debates ali travados demonstraram o acerto da iniciativa, mercê da relevância dos assuntos colocados em pauta, destacando-se "a criação de um mecanismo de controle das empresas do Estado, com fiscalização e avaliação de resultados," que foi recomendada sob o argumento de que o Estado não pode renunciar ao controle de atividades de suas empresas e dos atos de gestão de seus administradores delegados.

Sr. Presidente, quando recorro a incessante luta travada desta tribuna durante quatro anos, denunciando os escândalos verificados na aplicação do dinheiro público pelos órgãos de administração direta e indireta do último Governo fluminense, hoje em apuração pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio através de Comissões Parlamentares de Inquérito e exame dos balanços orçamentários rejeitados pelo Tribunal de Contas, torna-se necessário justificá-la como o maior incentivo para a reformulação da legislação vigente, na forma preconizada pelo Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, que visa a integração entre governos, empresas públicas e tribunais, cujos principais tópicos passo a ler, para que integre este pronunciamento:

"Nelson Gomes Teixeira disse que é crescente o fortalecimento das medidas de controle que o Poder Executivo vem exercendo sobre as empresas de que o Estado participa como acionista majoritário.

— As normas jurídicas demonstram inequivocamente — acentuou — que o Estado supervisiona, orienta e controla essas empresas, seja por sua condição de maior acionista, seja pela responsabilidade que lhe cabe na aplicação dos fundos públicos.

Para ele, o exame da conveniência ou não da aplicação do dinheiro das empresas ou sociedades deve ser prévio, como já decorre, com resultados positivos, em São Paulo, onde o Poder Executivo exerce tal função por meio de exigências legais e regulamentares.

Explicou que a experiência paulista no controle de empresas estatais começou em 1973, quando o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (Codec) passou a proteger, defender e fiscalizar os interesses do Estado nas entidades das quais a Fazenda estadual participa como acionista e a coordenar a política de investimentos públicos nos setores básicos da economia estadual.

O Codec ganhou depois novas atribuições, como a de participar da elaboração do orçamento plurianual dos investimentos.

Nelson destacou que, com o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle, São Paulo conseguiu também a melhoria qualitativa e quantitativa das informações necessárias à identificação de outras fontes de recursos e ao conhecimento da capacidade de endividamento das empresas. Outros objetivos alcançados foram a avaliação do desempenho das entidades, pela comparação dos dados de previsão com os de realização, e a elaboração de informações homogêneas, decorrentes da padronização de critérios, o que permitiu ao órgão coordenador da administração financeira estadual maior segurança nas previsões do fluxo de caixa do Tesouro.

— Finalmente — acrescentou — foi alcançado o aperfeiçoamento dos atos de gestão das empresas, que passaram a contar com o cronograma mais definido de entrada

de recursos, tanto oriundos do Tesouro estadual como de procedência externa.

Outra medida adotada pelo Poder Executivo em São Paulo para o controle das sociedades anônimas do Estado foi a adoção do Estatuto do Estado Acionista, segundo o qual a atuação do Estado nas empresas organizadas sob a forma de sociedade anônima, em cujo capital tenha participação executiva ou majoritária, se dará mediante a fixação de políticas básicas.

— A partir de então — disse Nelson — os fluxos de caixa, os orçamentos econômico-financeiros e a considerável massa de outras informações padronizadas passaram a ser analisados e controlados pela Inspeção Contábil e Econômico-Financeira (ICEF).

Assinalou que a evolução e o aperfeiçoamento interno exercido pelo Estado sobre suas empresas concorreram para que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dinamizasse sua ação fiscalizadora. Para isso também concorreu uma instrução baixada em setembro de 1974 pelo TCE de São Paulo para verificar e acompanhar a gestão econômico-financeira das empresas sob controle do Estado.

A instrução estabelece que as empresas estaduais deverão encaminhar ao Tribunal de Contas cópias das atas das assembleias, dos balanços e das demonstrações de lucros e perdas, competindo ao CODEC remeter o orçamento econômico-financeiro anual de cada empresa, os relatórios de acompanhamento mensal, o relatório anual de avaliação do desempenho e os relatórios de autoria produzidos no decorrer do exercício.

O Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo afirmou que a lei federal nº 6.223, de julho de 1975, "consolida o controle eficaz da gestão empresarial, porque estabelece que as entidades públicas com personalidade jurídica de direito privado cujo capital pertença exclusiva ou majoritariamente à União, ao Estado, ao Distrito Federal, a município ou a qualquer entidade da respectiva administração indireta ficam submetidas à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo".

Por outro lado, o atual Governo Revolucionário, através do seu Ministro da Justiça, que representou o Presidente da República no conclave, asseverou que "dará combate a esse caldo de cultura, que é a corrupção, a qual precisa ser enfrentada em todas as suas formas, desde a malversação pura e simples dos dinheiros públicos, até o tráfico de influência em detrimento do interesse coletivo".

"Numa recomendação direta aos Tribunais de Contas, o Ministro Armando Falcão indicou que os problemas dessa natureza poderiam ser sanados "se considerássemos que a norma não se destina a iniciados, mas ao administrador comum, e que ela é igual, desde os grandes meios em que se dispõe de assessorias capacitadas, até o funcionário modesto e isolado, ou o prefeito longínquo, que não encontram de quem, nem de que se socorrer."

Lembrou o Ministro que, em sua função orientadora e educativa, e dispo de uma casuística de longo tempo, verdadeiramente nacional, "podiam os Tribunais de Contas, pela troca de experiências em reuniões como esta, dar uma contribuição sem dúvida inigualável, na conquista da simplicidade, da clareza e da certeza".

Armando Falcão sugeriu aos responsáveis pelos Tribunais de Contas que desenvolvam esforços no sentido de tornarem as normas de gestão financeira e orçamentária inteligíveis para o comum dos administradores, e evitem que eles tomem liberdades, decorrentes da multiplicidade e da contrariedade de seus dispositivos e, por conseqüência, da

variabilidade dos procedimentos a seguir. Ainda quanto às diretrizes estabelecidas, recomendou:

— Precisam elas ser dispostas, inclusive as de natureza contábil, de sorte a impedir manipulações que encubram situações de todo diferentes das que são apresentadas. É que a boa aplicação dos dinheiros públicos comporta, necessariamente, a avaliação dos resultados e o conceito de custo, que pode representar para a administração pública o que o lucro é, como índice de eficiência e como critério de escolha, para a administração privada.

Quanto aos efeitos do trabalho dos Tribunais de Contas, o Ministro considerou em seu discurso, em João Pessoa, ser indispensável que a administração pública se reja por normas que evidenciem com fidelidade os resultados obtidos e sua compatibilidade com a vontade do legislador. E, "sobretudo, que permitam a sua apreciação pela opinião geral".

Dessa forma, estariam sendo cumpridos os objetivos dos tribunais dessa espécie que, conforme lembrou Armando Falcão, foi instituído pela República "como o mediador necessário entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que cotidianamente o executa", de acordo com expressão de Rui Barbosa."

Já não é preciso aditar outras razões para justificar minha presença nesta tribuna, a fim de manifestar as mais efusivas congratulações com os promotores do 8º Congresso dos Tribunais de Contas pelos valiosos resultados colhidos, especialmente quanto à adoção de normas gerais de prevenção e repressão à corrupção.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sylvio Venturolli. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebemos abaixo-assinado subscrito por 72 colonos localizados em Currealinho, nas margens da BR 364, em Rondônia, no qual é denunciada a situação de intranquilidade em que vivem atualmente seus moradores.

Assentados na área pelo próprio INCRA, conforme cartões de seleção que receberam em 1974, assinados pelo funcionário Eustáquio Chaves Godinho, encarregado do Grupo de Assentamento e Registro de Ocupação, agora os próprios funcionários do INCRA solicitam-lhes que abandonem seus lotes já beneficiados.

Em ofício de 13 do corrente, encaminhamos o problema ao Sr. Presidente do INCRA, nos seguintes termos:

"Sr. Presidente,

Encaminho ao conhecimento de V. Sa. o incluso abaixo-assinado e documentos pelos quais se vê que os colonos localizados pelo INCRA na localidade de Currealinho, em Rondônia, estão sendo agora despejados de seus lotes pelo próprio órgão, providência que está a gerar tensão e instabilidade no meio rural do Território.

Acreditando que V. Sa. adotará as providências que o caso comporta, apresento-lhe os protestos de minha elevada consideração."

Os fatos relatados no documento dos colonos, cujo teor a seguir transcrevemos, retratam por si mesmos a grave situação que, certamente, não deixará de ser corrigida pela autarquia, em benefício e amparo daquelas famílias.

Eis o documento referido, verbis:

"Vila de Rondônia, 24 de outubro de 1975.

Exmo. Sr.
Dr. Jerônimo Garcia de Santana
DD. Deputado Federal
Câmara Federal
Brasília DF.

Senhor Deputado:

Os infra-assinados brasileiros, casados, lavradores, (posseiros) residentes e domiciliados às margens esquerda e direita da BR—364, à altura do km 300, no lugar denominado "Corralinho", de Porto Velho à Vila de Rondônia, Município e Comarca de Porto Velho—RO, vêm por meio desta levar ao conhecimento de V. Exª o que está acontecendo nesta região.

Tendo chegado neste Território, uns em 1973 outros em 1974, na esperança de conseguir uma área de terra pelo INCRA, como é o desejo de todos brasileiros que por aqui chegam, considerando que o INCRA na época não estava atendendo e tendo conhecimento de uma localidade em que o referido órgão abriu picadas divisoando entre Pantoja & Irmão no lugar acima mencionado, procuraram o Escritório do INCRA e perguntaram sobre as mencionadas terras, tendo os Funcionários respondido que não mandavam ninguém entrar, mas que as terras não eram de Irmãos Pantoja Ltda.; sendo assim os mesmos entenderam que era da União e apossaram, derrubando matas, construindo Casas e plantando lavouras brancas, bananeiras e árvores frutíferas.

Seleção

Logo depois que entraram, derrubaram e plantaram, os ditos Funcionários percorreram toda área, visitando posseiros, apanhando nomes de cada um e dizendo que não se preocupassem, pois todos iriam receber sua parcela pelo INCRA, inclusive foi feito seleções de muitos; outros têm contrato de compra da Firma Pantoja & Irmão Ltda., deixando os posseiros tranquilos e encorajados a enfrentarem a luta em prol do Progresso da Região.

Visita do Ministro da Agricultura e Presidente do INCRA

Quando o Sr. Ministro da Agricultura e o Presidente do INCRA estiveram em Vila de Rondônia, falaram em praça pública, que não aceitavam fazendas às margens da BR—364, e que grileiros não poderiam tomar de conta das terras, reforçando assim a nossa tranquilidade; quando agora entra na área selecionada, onde há contrato de compra e venda de terra por Pantoja & Irmão, Engenheiros medindo uma grande área de terra, dizendo ser terras de Pantoja & Irmão Ltda., mandando os posseiros saírem; olha, Senhor Deputado, não pode ser assim; então as Seleções numeradas e assinadas por responsável do Escritório do INCRA não têm valor? Contratos de compra e venda de Pantoja & Irmão Ltda., não têm valor, depois que pega dinheiro do povo? O povo ainda confia nas leis de nosso País, mormente quando se acha investido na Presidência da República um homem público, que vem demonstrando espírito de Justiça e inimigo do erro, dando a mão acima de tudo ao pequeno agricultor, que quer fixar na terra; olha, Deputado: na área acima mencionada, já se conta com 112 famílias, todas residindo dentro das matas, onde todos posseiros já fizeram roças e plantaram, abriram 15 km de estradas sem ajuda de Governo e muito menos do INCRA ou seja de Pantoja & Irmão Ltda.; estrada está aberta com os braços dos lavradores da região; foram construídas várias pontes também pelos posseiros, já

contendo boas casas construídas, plantios de cafezal já produzindo, pequenos fazendeiros com 60 cabeças de gado, forma de pastos, etc. Este povo, Sr. Deputado não pretende sair, pois além de ter derrubada há mais de um ano todos têm suas plantações como também seleções pelo INCRA e ainda contrato de compra e garantias dos funcionários do citado órgão, os quais falaram que não havia problema e que todos iriam receber suas parcelas e que as margens das estradas federais nos territórios, principalmente em Rondônia, será para colonização, e aqui estamos confiados nas autoridades constituídas do nosso País, e nas garantias de nossas leis, como também no direito do posseiro. Solicitamos de V. Ex^a o esforço no sentido de encaminhar ao Sr. Presidente da República e ao Presidente do INCRA, para que os mesmos possam ajudar-nos no sentido. Contando com a atuação de sempre, antecipadamente agradecemos.

Sem outro particular,

Subscrevemo-nos atenciosamente.

O teor do abaixo-assinado dos colonos é o seguinte, verbis:

"Sr. Deputado: os abaixo-assinados são os que reclamam por serem injustiçados pelo INCRA e Pantoja & Irmão Ltda., os quais enviam relatório a V. Ex^a pedindo interferência das autoridades constituídas."

Seguem-se 72 assinaturas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maurício. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nunes Leal. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL — (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de Itanhaém, São Paulo, chega às minhas mãos, enviada por um metucioso correligionário, o Sr. José Rodrigues Poitena — Delegado do Movimento Democrático Brasileiro e membro do Diretório Municipal do MDB daquela cidade — denúncia que quero transmitir a este Plenário.

Sei que o problema não se circunscreve àquele Município, e deve estar disseminado por todo o Brasil, como a erva daninha que com facilidade rasteja por todo lado. Trata-se, Sr. Presidente, de uma quebra constante, diuturna, das normas estabelecidas pelo Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a exploração de loterias.

Estabelece o Decreto-lei em seu artigo 21 o seguinte:

"As Caixas Econômicas Federais credenciarão os revendedores de bilhetes de preferência entre pessoas que, por serem idosas, inválidas ou portadoras de defeito físico, não tenham outras condições de prover sua subsistência."

Em sua disposição humanitária, esse artigo procurou criar condições de subsistência e, às vezes, até de sobrevivência para pessoas que, por essas razões, não tenham outra maneira de trabalhar honestamente, e se sustentem e aos seus condignamente, sem necessidade de recorrerem à caridade pública ou a meios ilícitos.

Acontece, entretanto, Sr. Presidente, que, segundo denúncias que tenho recebido, a própria Caixa Econômica Federal estaria burlando parte desses dispositivos. Se a letra dessa lei é bastante clara, seu espírito ainda é mais esclarecedor. O legislador, ao determinar que os vendedores de bilhetes devem ser recrutados "de preferência" entre idosos, inválidos ou portadores de defeito físico, e que além disso não tenham outra forma de ganhar a vida, demonstrou uma dose de caridade cristã que está faltando às autoridades atuais da Caixa Econômica Federal.

Com efeito, Srs. Congressistas, se está cristalizando cada vez mais a prática desumana de cortar a cota de bilhetes de um revendedor que, tendo sido selecionado por uma daquelas razões — e por isso é mais susceptível do que o normal das pessoas para adquirir doença — ainda teve a má sorte de ver sua doença prolongada. Ora, Sr. Presidente, além de ser uma falta de solidariedade humana, essa prática vai de encontro, senão à letra, pelo menos ao espírito dessa lei a que me estou referindo. É necessário que seja desarraigada completamente da sistemática de venda de bilhetes de loteria.

Há, entretanto, outra prática ainda mais daninha, que precisa ser identificada, provada e, uma vez comprovada sua repetição, devem ser tomadas medidas severas para coibir sua sobrevivência. Falo da quebra flagrante do art. 20, do Decreto-lei nº 204/67, que determina, peremptoriamente, que não pode haver "atravessadores" ou intermediários na venda de bilhetes de loteria entre os detentores de cotas e os vendedores, que, como já frisei bem, são recrutados entre pessoas altamente necessitadas. A persistência de intermediários tem quebrado, sistematicamente, a letra e o espírito dessa lei tão humanitária. É preciso que as autoridades atuem com o máximo rigor para desbaratar, em todo o território nacional, a ação desses intermediários que, às vezes, agem até de comum acordo com funcionários da Caixa Econômica.

Por fim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, outra informação de igual modo inquietante: consta que grupos poderosos de detentores de cotas, com funcionários desavisados das Caixas Econômicas Federais, estariam manobrando vasta rede de compra de bilhetes.

Cabe às autoridades investigar e comprovar tais denúncias. Uma vez comprovadas, é necessário agir com o máximo rigor, para que a lei seja cumprida e atinja seu objetivo primordial, para o qual foi promulgada.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, causou-me estranheza o silêncio de tantos defensores da liberdade quando Andrei Sakarov, o físico dissidente soviético, não pode comparecer a Oslo para receber o Prêmio Nobel, impedido pelos homens de seu País e manietado pelo regime do qual discorda. O protesto dos povos livres deveria repercutir também nas vozes costumeiras, pois a liberdade está escarnejada diante do mundo, e não há como esconder a intolerância vermelha nesse episódio que põe a nu os métodos, os processos comunistas.

Agora, Sr. Presidente — e os jornais de hoje noticiam o fato fartamente — vem a organização Anistia Internacional denunciar a existência de milhões de presos políticos na URSS, solicitando a atenção do mundo livre para o desumano tratamento a que estão submetidos, afirmando que cerca de 10.000 pessoas estão no cárcere por delitos de consciência, considerados os que, embora não tendo cometido qualquer crime, professam idéias ou crenças proibidas pelo Governo.

De Londres vem a notícia, divulgada pelo "Jornal do Brasil," que passo a ler:

"Londres, — A organização Anistia Internacional acusou a União Soviética de manter na prisão mais de 10 mil pessoas por motivos políticos ou delitos de consciência, muitos dos quais em condições tão terríveis que preferem o suicídio.

A denúncia consta de um relatório de 154 páginas, publicado em inglês, holandês, alemão, francês e sueco intitulado Prisioneiros por Delito de Consciência na União Soviética: Seu Tratamento e Sua Situação, no qual são reproduzidos relatos de diversos presos políticos soviéticos que puderam ser obtidos através de familiares e amigos.

HOSPITAIS E PRISÕES

O relatório afirma que os prisioneiros "são mantidos sempre com fome", com o que tornam-se "vulneráveis a doenças e ferimentos" além de serem forçados a trabalhar em "tarefas fisicamente duras, geralmente desagradáveis e freqüentemente insalubres ou perigosas". Também critica a prática soviética de prender os críticos do regime em hospitais para doentes mentais que "mais se parecem com prisões do que hospitais", em que os prisioneiros "não têm acesso a apelações ou reclamações".

Condenando os casos de abuso e espancamento, o documento afirma que a estrutura legal soviética "torna possível a prisão injusta, por considerações políticas ou por erros e preconceitos de tribunais psiquiátricos". Contém ainda uma série de relatos incríveis de fatos ocorridos nas prisões soviéticas, como falsas tentativas de fuga como meio de morrer sob as balas dos guardas, ou automutilação como forma de protesto.

Um dos relatos é de Edward Kuznetsov, judeu preso em 1970 ao tentar seqüestrar um avião para fugir do país. "Vi muitos casos de automutilação. Vi prisioneiros engulirem pedaços de termômetros, de colheres de estanho, de peças de jogo de xadrez, dominó, agulhas, vidro moído, grandes quantidades de arame farpado, pregos e outros objetos. Vi prisioneiros que cortaram a pele dos braços e das pernas e a arrancaram como se fosse uma meia, ou outros que cortaram pedaços do ventre ou das pernas, colocaram-nos numa soupeira e comê-los, como sopa ou com pedaços de pão. Outros enrolaram-se em papel e se incendiaram; outros cortaram o nariz ou as orelhas ou o pênis.

Há um relato sobre um fato ocorrido em março de 1972, quando 15 prisioneiros de um acampamento "costuraram suas bocas" como forma de protesto.

Outro prisioneiro, Anatoly Marchenko, conta como seu companheiro Opanasenko enforcou-se, ano passado, em Perm, deixando um bilhete: "Não tenho mais forças para resistir. Malditos sejam, monstros". O caso de Opanasenko, diz o relatório, é típico: "já tinha cumprido 22 anos de uma sentença de 25".

Segundo a CIA (Agência Central de Informações), baseada em fotos tomadas por satélites norte-americanos, o total de presos na União Soviética é de quase 2 milhões e 500 mil pessoas. Para o físico soviético Andrei Sakharov, esse total é de 1 milhão e 700 mil. A Anistia Internacional acha que há 1 milhão, dos quais 10 mil são de presos por crimes políticos ou de consciência (que não cometeram nenhum delito mas professam idéias ou crenças religiosas proibidas pelo regime).

Cópias do relatório foram enviadas à Ordem dos Advogados da União Soviética, cujo Presidente, Lev Smirnov, devolveu-as alegando que "não passam de vulgar adulteração de fatos, e difamação da realidade soviética e da legitimidade socialista".

Ao tomar conhecimento de tais fatos, não posso, Sr. Presidente, deixar de consignar nos Anais do Congresso Nacional o meu protesto, que creio ser o de todos os emedebistas democratas, na certeza de que o povo brasileiro não se deixa iludir pelas falsas democracias e repudiará, dentro da consciência cristã, todas as doutrinas materialistas que escravizam e deformam a pessoa humana, criada para os altos destinos da eternidade, à imagem e semelhança do Ser Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio de Almeida.

O SR. HÉLIO DE ALMEIDA — (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu prezado e particular amigo Prof. Maurício Joppert da Silva, que por vá-

rios anos honrou com a sua presença o nosso Congresso Nacional, acaba de pronunciar, no Clube de Engenharia, do Rio de Janeiro, uma notável palestra sobre o Visconde do Rio Branco.

O Visconde do Rio Branco foi um dos mais notáveis homens públicos que já teve o nosso País em todos os tempos.

Para que conste dos Anais do Congresso a referida palestra, anexo-a ao meu pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HÉLIO DE ALMEIDA EM SEU DISCURSO:

NOTAS SOBRE O VISCONDE DO RIO BRANCO

O Homem — O Professor — O Político — O Diplomata — O Estadista

pele Prof. Maurício Joppert da Silva

1 — O Brasil entre a Independência e o Fim da Regência.

Proclamada a Independência do Brasil, instituído o Império e aclamado Imperador o Príncipe Real de Portugal, Dom Pedro de Bragança, tratou-se de preparar o Governo com a legislação necessária para o funcionamento dos três poderes, visto a monarquia ser de caráter constitucional. Elaborada a Constituição, é outorgada pelo Imperador ao povo brasileiro, a 25 de março de 1824, uma constituição liberal, cuja feitura foi dirigida por ele próprio.

Dom João VI ao chegar ao Brasil, a 22 de janeiro de 1808, veio acompanhado de uma equipe de homens treinados nos problemas da administração pública; inspirado por José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, pela Carta Régia de 28 do mesmo mês e ano, expedida de Salvador, abria à navegação internacional os portos do País, para onde transferia o trono português. Foi a primeira das grandes medidas que descerraram as portas do Brasil para as relações com o Velho Mundo.

E a seguir, ao transferir-se para o Rio de Janeiro, com a Carta Régia de 1º de abril, revogou o alvará de 5 de janeiro de 1785 que ordenara o fechamento de todas as fábricas.

Por cartas de Lei sucessivas criou várias instituições fundamentais para a vida de uma nação civilizada que, ainda hoje, perpetuam sua memória e dignificam seus atos em favor do Brasil. Interessava-nos, de perto, a lei de 4 de dezembro de 1810 que criou o:

"Curso Regular das Ciências Exatas e de Observação, assim como de todas aquelas que são aplicações das mesmas aos Estudos Militares e Práticos que formam a Ciência Militar em todos os seus difíceis e interessantes ramos, de maneira que dos mesmos Cursos de estudos se formem hábeis oficiais de Artilharia, Engenharia e ainda mesmo Oficiais de classe de Engenheiros, Geógrafos e Topógrafos que possam também ter o útil emprego de objetos administrativos de Minas, de Caminhos, Portos, Canais, Pontes, Fontes e Calçadas. Hei por bem que na minha atual Corte e Cidade do Rio de Janeiro, se estabeleça uma Academia Real Militar para um Curso completo de Ciências Matemáticas, de Ciências de Observação quais a Física, a Química, Mineralogia, Metalurgia e História Natural, que compreenderá o Reino Vegetal e Animal, e das Ciências Militares em toda a sua extensão, tanto de tática como de Fortificação e Artilharia, na forma que mais abaixo mando especificar, havendo uma Inspeção Geral que pertencerá ao Ministro Secretário de Estado da Guerra e imediatamente debaixo de suas ordens a Junta Militar que mando criar para dirigir o mesmo Estabelecimento."

Não se podia ser mais completo na época — e mesmo para o futuro num programa que, embora um século após, ainda não se aplicou em sua totalidade...

O "Rei Cavaleiro" como chamou o Prof. Pedro Calmon ao Imperador Dom Pedro I, que nem a própria Constituição que ele ajudou a elaborar e deveria embridar os excessos do Império, quis

cumprir, levantou contra ele os patriotas brasileiros que o levaram à abdicação de 7 de abril de 1831.

2 — A Regência

Seu sucessor era uma criança de 5 anos de idade: não podia, pois, assumir o Governo. Foi então criada — nos termos da Constituição — uma Regência triplíce que tocou os passos dos tiranetes ensaiando a pretensão de um liberalismo desregrado ou, por oposto, um absolutismo retrógrado e ultrapassado. Três homens moderados de alta envergadura, o jornalista Evaristo da Veiga, Bernardo Pereira de Vasconcelos e o padre Diogo Antônio Feijó, formaram a Regência, afastando os aventureiros do caminho.

Evaristo da Veiga, emergindo do fundo de uma tipografia modesta que imprimia seu jornal, defendeu com singular tenacidade o princípio monárquico do regime político, e o padre Diogo Antônio Feijó largou a tranquilidade de sua humilde paróquia em São Paulo para revelar uma energia férrea e decidida na manutenção da ordem geral e decretar sábias iniciativas na organização do aparelho do Estado e garantir a unidade política da nação imensa.

A história da Regência revela uma época de trabalho útil e inteligente. Todas as revoltas de 31, 32 e nos anos subsequentes — que não foram poucas — cessaram subjugadas pelo Ministro da Justiça da Regência, isto é, o padre Feijó, de ânimo inflexível. Nessa fase foi preso José Bonifácio — demitido do primeiro Ministério por Dom Pedro — e suspenso do cargo de tutor pela Regência.

A lei de 3 de agosto de 1834, promulgando o Ato Adicional à Constituição de 1824, substituiu os Conselhos pelas Assembléias provinciais, suprimiu o Conselho de Estado, concentrou o governo na Regência Una e suprimiu o Poder Moderador, por inspiração de Evaristo da Veiga.

Diogo Feijó, já senador pelo Rio de Janeiro, foi eleito Regente único em 1835. Mas parecia mudado, observa Euclides da Cunha na "Margem da História". No entanto, na primeira lei da nova Regência, em outubro de 1835, são dadas as primeiras providências para integração e desenvolvimento nacional, autorizando-se a construção de uma estrada de ferro entre o Rio de Janeiro e as províncias de Minas Gerais e São Paulo. Infelizmente a iniciativa fracassou por inviável na ocasião, dada a falta de recursos financeiros ante a pobre economia do País. Em setembro de 1837 foi nomeado Ministro do Império, Pedro de Araújo Lima, principal adversário de Diogo Feijó, a quem ele entregou a Regência Una. Mas, no cargo, nobilitara a lei, resuscitara a autoridade e dignificara o Governo, diz Euclides da Cunha.

Daí por diante, a história política do Brasil resume-se na luta entre dois partidos: liberal e conservador. Araújo Lima e Bernardo Pereira de Vasconcelos iniciaram a reação monárquica e, a 23 de julho de 1840, ressurgiu o Império com a maioridade antecipada do jovem príncipe, que contava apenas 15 anos de idade, portanto, imaturo e incapaz para o posto. Tivéramos até então, uma evolução estritamente política: a economia era fraquíssima e nossa dívida externa avultava, como sempre; eram, pois, pesadíssimos os futuros problemas.

3 — O Segundo Reinado

O Imperador Pedro II começou a governar com os liberais, formando um Gabinete de gratidão com Antonio Carlos, que não durou um ano. A reação monárquica desmascarou-se com o Marquês de Paranaguá que golpeou imediatamente (23-3-1841) o Ato Adicional, restabelecendo por uma lei ordinária, o Conselho de Estado e por outra de 3 de dezembro do mesmo ano, preparada por Bernardo Pereira de Vasconcelos, entregou a Justiça a um complicado aparelho policial, ineficiente e humilhante.

Nesta fase da vida política nacional e primeiro período do 2º reinado, há a destacar a atuação de dois Ministérios: o do Visconde de Itaboraí, em 1852, que durou até 1855, deixando um lastro

apreciável de grandes medidas práticas, e o do Marquês do Paraná, — Honório Hermeto Carneiro Leão — que começou em 1855, onde aparece como Ministro, José Maria da Silva Paranhos, o futuro Visconde do Rio Branco que já se ilustrara na ciência, no magistério, na política, no jornalismo e na diplomacia — nas questões do Prata — O Marquês do Paraná faleceu em 1856 e foi sucedido pelo Duque de Caxias e este, a seguir, pelo Marquês de Olinda — Pedro de Araújo Lima — até 1858. Observa Euclides da Cunha que o caráter de unidade desta grande administração foi tão bem definido pelo Marquês do Paraná que não se sentiu o vácuo deixado por sua morte, permanecendo imortal sobre a sólida estrutura governamental constituída como se fosse uma espécie de Presidente Póstumo dos dois Gabinetes seguintes. Os serviços deixados pelos Gabinetes de 1855-58 foram os seguintes: a) reforma da instrução pelos novos estatutos dos cursos jurídicos e faculdades médicas, regulamentação do ensino primário e criação do Instituto dos Cegos; b) ampliação do desenvolvimento econômico, com a melhoria da Companhia de Navegação do Amazonas, organização da Estrada de Ferro Pedro II, concessão da E.F. Santos—Jundiá, aorta da vida econômica de São Paulo — Dec. de 26 de abril de 1856 —; c) estabelecimento de paz exterior, repelindo o erro da intervenção ativa no Prata e ligação com a Argentina por meio de tratado de comércio; d) adesão com dignidade aos princípios de direito marítimo do Congresso de Paris (1856); e) complementação da lei destrutiva do tráfico escravista, com a de Wanderlei — Barão de Cotegipe — que proibia o comércio inter-provincial de escravos; f) sugestão da reforma hipotecária e, mais civilizadora e urgente, a judiciária, reconstituindo o direito destruído pelo odioso aparelho policial da lei de 3 de dezembro de 1841.

3.1 — Com este preâmbulo, já é tempo de abordarmos a vida e a obra de José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco, que, na época em que nos encontrávamos, colaborava com grande brilho e eficiência no Parlamento e no Governo do Império.

3.2 — José Maria da Silva Paranhos nasceu a 16 de março de 1819, na Cidade de Salvador, filho de pais portugueses que, por ocasião da Independência (1822), aderiram ao General Madeira, comandante das tropas portuguesas ali aquarteladas; arruinados com a nova situação do Brasil, o pai faleceu e a mãe empobrecida deixou o filho entregue a um tio, seu irmão, o Coronel Eusébio Gomes Barreiros que o criou e educou até os 17 anos de idade. Em 1836 o jovem José Maria chega ao Rio de Janeiro no dia 9 de fevereiro. Sem recursos, mas cheio de coragem e disposto a vencer, destina-se ao curso da Escola de Marinha onde se matricula a 3 de março seguinte. Para custear seus estudos, leciona matemática, explicando aos colegas mais atrasados e tomando alunos particulares. Ensinar enquanto se estuda é um dos melhores meios para se fixar bem qualquer matéria, e Silva Paranhos, com esse processo, ápera seus conhecimentos de matemática.

Terminando o curso da Escola de Marinha, é promovido a Guarda—Marinha mas, em vez de seguir a carreira do mar, pede transferência para o curso militar da Escola Central, em 1841, sendo matriculado no 2º ano. Dois anos depois, em 9 de fevereiro de 1843, é promovido a 2º Tenente do Corpo de Engenheiros Militares. Não quer, porém, abandonar os estudos e a eles mais se aplica, ingressando no magistério da própria escola onde se diplomara como Engenheiro Militar.

Começa lecionando Balística externa e a 11 de maio de 1848 é nomeado Lente Catedrático de Artilharia e Fortificação do Curso Militar da Escola Central. Em 1856 transfere-se para a Cadeira de Mecânica e, a 3 de junho de 1863, é nomeado Professor Catedrático da Cadeira recém criada de Economia Política, Estatística e Direito Administrativo, que ainda existia no primeiro quartel deste século.

Esta foi a carreira de Professor do ilustre baiano que simultaneamente se projetava no cenário político administrativo brasileiro, com invulgar destaque, derivando para os meios diplomáticos ou para altos postos da administração pública, conforme se fazia necessário para servir ao País.

3.3 — Escrevendo com clareza e facilidade, o jornalismo atraiu-o desde cedo, colaborando no "Novo Tempo", aos 25 anos, em 1844. Aliás, o magistério e o jornalismo costumam ser os caminhos dos jovens de poucos recursos que, cheios de inteligência e coragem, desejam vencer na vida. Essa atividade jornalística levou-o ao primeiro cargo público e ao primeiro posto parlamentar, sendo eleito pelo Partido Liberal para a Assembléia Legislativa Provincial do Rio de Janeiro e, em seguida, é nomeado Secretário do Governo da Província e, no ano seguinte, seu Vice-Presidente.

Eleito Senador o Presidente efetivo, Aureliano Coutinho, assumiu na ausência deste o cargo de Presidente, aos 27 anos de idade.

Na vigência deste cargo cuida da organização do ensino secundário, sugerindo a idéia de um curso intermediário de caráter profissional — como hoje se pratica em países adiantados — para os que não desejassem seguir o curso superior pudessem ter uma profissão a que se dedicar. Foi esta, pois, uma iniciativa do jovem Presidente da Província fluminense de grande visão político-administrativa; é pena que seus sucessores a tivessem abandonado, não compreendendo o alcance da medida do estadista que desabrochava em Silva Paranhos.

Deputado à Assembléia Geral em 1847, vem Paranhos à Corte como representante do Rio de Janeiro. Sua ascensão foi tão rápida que um de seus mais tenazes adversários políticos — Quintino Bocaiuva — referindo-se a sua carreira, dissera: — "S. Ex^o não subiu, escorregou para cima..."

Nessa época já colaborava no "Correio Mercantil", da Corte e sua discordância com a orientação política dos liberais, depois de tratar dos assuntos em vários artigos, acabou por transferir-se para as fileiras do Partido Conservador. Mais tarde, porém, na administração, como Chefe de Gabinete, pôs em execução as idéias liberais... Não estranhemos tal atitude, porque essas idéias eram as da Maçonaria, em cujo seio Paranhos ingressara, chegando ao posto de Grão-Mestre, na época da famosa "questão religiosa" que fê-lo abandonar a Presidência do Gabinete.

3.4 — A orientação conservadora levava-o para as colunas do *Jornal do Comércio*, em cuja redação é procurado pelo Marquês do Paraná, Chefe da Missão Brasileira à Bacia do Prata, que o convida para seu Secretário e, perguntando-lhe Silva Paranhos a que devia tamanha distinção, a resposta de Paraná foi a seguinte: "A ninguém. Não consultei ninguém para nomeá-lo. O que influiu em meu espírito foi o merecimento, apreciado por mim. Espero que o senhor me prove que acertei".

Inicia com essa situação sua carreira diplomática, não para ter um lugar de destaque mas para aplicar suas tendências e idéias reveladas como jornalista brilhante. Estabelece ligações com Dom André de Lamas, enviado especial da República do Uruguai à Corte de Pedro II, com Bartolomeu Mitre e Domingos Sarmiento que o estimam e admiram.

Terminada a missão do Marquês do Paraná, foi Paranhos escolhido para Ministro Residente do Brasil em Montevideu. Rezam as crônicas que, consultado Honório Hermeto a respeito do posto em que melhor ficaria Paranhos, se em Montevideu ou Buenos Aires, respondeu ao Ministro das Relações Exteriores, que fizera a consulta: "Aquele a que V. Ex^o ligar maior importância".

Da primeira parte dos trabalhos da missão do Ministro Carneiro Leão no Prata, disse o eminente Bartolomeu Mitre: "Muito jovem ainda veio Paranhos ao Rio da Prata (tinha 32 anos) no caráter de Secretário do Plenipotenciário do Brasil, o Ministro Carneiro Leão, cuja política enérgica preparou a grande aliança que derribou a tirania de Rosas em Monte Caseros.

Paranhos foi a alma dessa Missão e desde então tornou-se um homem identificado com as questões do Rio da Prata.

3.5 — Como já dissemos, no ano seguinte Paranhos assume o posto de Ministro Residente na República Oriental do Uruguai e graças à sua atitude enérgica não prevalece na fixação da linha de fronteira determinada pelo Tratado de 15 de maio de 1852, a demar-

cada pela comissão uruguaia que considerava o Pontal uruguaio como o de São Miguel, o que importaria para o Brasil na perda de todo o território entre a Lagoa Mirim e os passos gerais dos arroios Chuí e São Miguel, além de grande parte da margem oriental da mesma Lagoa.

Posteriormente Paranhos consegue afastar a proibição do Ditador Carlos Antônio Lopes, ao Brasil, de navegar no Rio Paraguai até Mato Grosso (1856). No entanto, a navegação era cheia de vexames, de revistas a todo momento em um rio pontilhado de fortins ao longo das margens. O Tratado de Paraná (5-3-1856), assinado na cidade argentina desse nome entre o Brasil e a Confederação Argentina, negociado por Paranhos, estabeleceu a livre navegação do Rio Paraguai a todas as nações, resolvendo a questão.

3.6 — Não cessou aí a atuação diplomática de Silva Paranhos. Com efeito, a situação no Uruguai tornou a piorar, assumindo gravidade: O Governo de Aguirre repelira o ultimatum de Saraiva e o Paraguai enviara ao Brasil, a 4 de agosto de 1864, uma Nota ameaçadora. Nesta conjuntura, o Ministério Furtado resolve recorrer a Paranhos, então um dos chefes da oposição parlamentar. Este não se recusa e embarca para o Prata onde chega na ocasião do aprisionamento do barco "Marquês de Olinda"; imediatamente dirige ao Corpo Diplomático uma Nota Circular, a 26 de janeiro de 1865, explicando a atitude do Brasil.

Rosendo Muniz Barreto diz em seu "Elogio Histórico do Visconde do Rio Branco":

"No desempenho de tão árduo mandato, reconhecendo o General Venâncio Flôres como beligerante e aliado, dissipando prevenções da diplomacia estrangeira, impedindo a mediação argentina em favor do governo de Aguirre, e prevendo com profética intuição quantos óbices encontraria o Brasil até vencer o despotismo de Lopes, o negociador brasileiro teve a fortuna de celebrar o honroso convênio de 20 de fevereiro."

"... O Brasil, graças a esse acordo, alcançou quanto poderia desejar, isto é, todas as reparações exigidas não só pelo ultimatum de 4 de agosto como pelos excessos praticados durante o governo de Aguirre, indenização pelos prejuízos — e antiga guerra civil; a derrota dos inimigos que fugiam em debandada; a queda do governo que insultara o Império; a ascensão de Flôres ao poder e a aliança com a República Oriental contra o governo do Paraguai."

3.7 — O prêmio desses serviços e esforços foi a demissão do Plenipotenciário brasileiro com surpresa geral. Paranhos volta para o Brasil e é recebido, por uns, com protestos por sua demissão e reserva de outros...

É crime se desgraçado — já dissera um poeta célebre. O negociador do acordo reassume sua cadeira no Senado e durante 8 horas seguidas discursa explicando como desempenhara sua missão e justifica as decisões tomadas. É ouvido em silêncio por seus pares que se extasiavam ante o memorável discurso de Paranhos e o Senado dá completa aprovação ao Convênio de 20 de fevereiro. Ao deixar o Senado, Paranhos é aclamado nas ruas pela população e louvado pelos jornais.

3.8 — E, com o terminar da guerra, quando o Exército brasileiro entra em Assunção, Paranhos é novamente chamado e lhe é cometida a incumbência de partir imediatamente para a Capital paraguaia e ali organizar o novo Governo do Paraguai que se achava anarquizado pela guerra.

Paranhos deixa a pasta de Ministro dos Negócios Exteriores e segue para o Prata. Estávamos em fevereiro de 1869. Entende-se com o Conde d'EU, então comandante do Exército nas Cordilheiras, ajusta os preliminares da Paz e o Acordo para a instituição de um Governo Provisório no Paraguai e providência para que nada falte ao povo do país vencido e aos soldados.

Regressando ao Rio, é alvo de entusiástica manifestação; distingue-o o Imperador com a nomeação para o Conselho do Estado e o título de Visconde do Rio Branco, com nobreza. Seja esclarecido que o nome de Rio Branco não se refere ao curso fluvial do Norte, afluente do Rio Negro, mas a um pequeno rio de fronteira, afluente do Paraguai. Complementando as homenagens, as maiorias das duas Câmaras, juntamente com uma legião de admiradores, oferecem-lhe as insígnias do Cruzeiro, crivadas de brilhantes.

No período da guerra com o Paraguai os liberais estiveram no poder e os conservadores, entre os quais se encontrava o Visconde do Rio Branco, formavam na oposição.

3.9 — A guerra com o Paraguai da Aliança Triplíce — Brasil, Uruguai, Argentina, foi o ponto de partida para a prosperidade desta última que, vizinha do teatro das operações, fornecia aos Exércitos em campanha as bases de sua alimentação, isto é, trigo e carne. Assim organizou sua produção agropecuária, tornou-se grande fornecedora daqueles produtos a várias nações do mundo e desenvolveu sua economia no último quartel do século XIX e no primeiro do século XX.

O Brasil, porém, entrou com os soldados, com o equipamento militar, munições e provisões de guerra que adquiria, endividando-se. Desde a Independência, em 1822, fora sítio de lutas internas, revoltas que debelou e organizou-se politicamente. Mas sua economia, com fontes escassas de produção agrícola, de vasta extensão territorial, sem vias de comunicação, venceu a guerra mas saiu dela praticamente arruinado, vendo-se a braços com um grande problema de fomento econômico e recuperação financeira.

3.10 — Felizmente nossos estadistas compreenderam a situação e enquanto o Imperador passeava na Europa, em doce idílio com uma condessa e visitando sábios, ficou na Chefia do Gabinete o Visconde do Rio Branco que se empossara a 7 de março de 1871, a convite do Imperador, que o admirava e estimava. Era então o Visconde, Grão-Mestre da Maçonaria que o apoiava e ajudava, aliás, instituição que estimulou na sombra todas as grandes transformações da jovem Nação Brasileira: a Independência, a Abolição da Escravatura, a Proclamação da República, esta arrastada por uma pleiade de filósofos positivistas e, com menos fulgor, a Questão Religiosa que derrubou o Gabinete Rio Branco, em 1875.

No entanto, esse Gabinete ficara no poder durante quatro anos, o mais longo dessa fase de nossa vida política, em que seu chefe, o Visconde do Rio Branco, apesar da oposição de parlamentares de talento e políticos hábeis, conseguiu iniciar o erguimento econômico do Brasil, executando um programa de providências que os liberais alegavam ser o seu. Aliás, observemos de passagem, as boas idéias podem germinar na cabeça de qualquer patriota e não constituem monopólio de qualquer partido político.

Era, porém, o Visconde do Rio Branco um parlamentar de primeira linha, com predicados notáveis de oratória, de cultura bem adquirida e físico excelente, para enfrentar e vencer os adversários; e por isso demorou-se no poder quatro anos, deixando um lastro considerável de benefícios à coletividade nacional. E senão, vejamos.

3.11 — Atacou, de início, a libertação dos escravos, cuja campanha vinha de longe e tinha um caráter nacional. Ele próprio exigira do Paraguai a extinção do trabalho escravo, quando organizou seu Governo de País livre, após a guerra de 1865-70.

Era uma vergonha para o Brasil, que precisava ser extinta, mas sem abalar profundamente sua economia que até então assentava sobre o trabalho-escravo.

É verdade que algumas Províncias do Sul, São Paulo principalmente, já vinham substituindo essa situação pela do trabalhador-remunerado; mas as Províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais mantinham grande número de escravos em suas lavouras e serviços.

3.12 — Rio Branco levou à consideração do Parlamento, ainda em 1871, logo depois de assumir a Chefia do Gabinete, o projeto da chamada Lei do Ventre Livre, pela qual não nasceriam mais escravos no Brasil.

Alguns liberais combateram o projeto que era, aliás, de seu programa político, mas reconheciam que a libertação do trabalho iria ferir os grandes fazendeiros que os elegiam. O Visconde do Rio Branco defendeu o projeto com raro brilho e eloquência, pronunciando durante a discussão cerca de 40 discursos. Ajudava-o na Tribuna sua figura imponente, forte, de ombros largos, alto de 1,95 metro, timbre de voz agradável e insinuante, pronto na resposta aos apartes, facilmente dominava os adversários. O projeto foi aprovado e a 28 de setembro, a Princesa Isabel que substituiu o Imperador em viagem pela Europa sancionava a Lei do Ventre Livre.

Apesar das críticas da oposição que tentava fulminar essa libertação paulatina, exagerando sua duração, a popularidade do Visconde do Rio Branco foi enorme na ocasião. Era saudado nas ruas, nas Sociedades, nos Teatros, em todas as reuniões a que comparecia como o libertador dos escravos. A campanha da libertação total-imediata continuou porém, para esplender a 13 de maio de 1888, arruinando fazendeiros e escravos libertos, mas sem trabalho, e a economia do Rio de Janeiro e Minas Gerais, por mais de meio século.

3.13 — Grande trabalhador, talentoso, culto e com visão de estadista, o Visconde do Rio Branco continuou seu programa de salvação nacional. Era ajudado pelo Ministro da Justiça, João Alfredo Correia de Oliveira que antes promovera a Reforma Judiciária de 20 de setembro de 1871, revogando a lei vexatória de 3 de dezembro de 1841, do começo do 2º Reinado, que tumultuava o ambiente da Justiça com a intervenção policial, velha instituição de Bernardo de Vasconcelos e do Visconde do Uruguai, à cuja sombra vivera o Império.

Em 1872 o Gabinete promoveu a dissolução da Câmara, obtendo nas eleições seguintes grande maioria conservadora.

Refundiu a instrução pública, profissional e superior, criando as Escolas Politécnica e Militar, desdobradas da antiga Escola Central, em 1874, criando novos cursos e cadeiras especiais, acompanhando a ascensão contínua das ciências e da técnica; fundou a Escola de Minas e iniciou a tarefa complexa do levantamento de nossa Carta Geológica e Itinerária, providência logo abandonada pelo Governo seguinte, que não compreendeu o alcance da medida...

Realizou a primeira estatística geral do Brasil e, atendendo às sugestões dos competentes, expediu a Lei da Garantia de Juros aos capitais empregados na construção de estradas de ferro, defendida pelo Engenheiro André Rebouças — lei de 24 de setembro de 1873; as linhas férreas que em 1871, corriam apenas por 732 km, subiam a 1.500 km, em tráfego, em 1875, além de 8.180 km, em construção, e 1.700 km concedidos, recebendo todas um impulso que só veio estancar em 1930.

3.14 — Ligaram-se as Províncias pelo telégrafo submarino costeiro, enquanto se expandia o telégrafo terrestre de 2.081 km em 1871 para 9.821 km em 1875; lançou-se o primeiro cabo submarino transatlântico e, a 24 de junho de 1874, estávamos a alguns minutos da civilização européia; construiu-se no Rio Grande do Sul a primeira linha férrea estratégica.

A média da imigração subiu a 30.500 trabalhadores por ano, quadruplicando; nosso comércio de exportação retomou o crescimento e, em 1873, chegou a um nível a que só atingiu novamente em 1879; o mesmo aconteceu às rendas gerais; e o câmbio, que em 1868 caíra a 14, (pences por 1.000 réis), estacionando a 23 1/2 em 1870, elevou-se em 1875 a 28 3/8, acima do par — 27 — taxa de saudosa memória que nunca mais vimos. Nem ela à nós...

3.15 — Na política exterior atenuaram-se os efeitos do Tratado de Aliança com o Uruguai e a Argentina, de 1º de maio de 1865, que dava à segunda a "parte de leão" nas consequências da Guerra do Paraguai, fixando-se a linha do Pilcomayo que ao mesmo tempo resguardava o território da nação vencida e ressaltava o direito da Bolívia.

3.16 — Abordemos agora o caso da "questão religiosa" que fez cair o Ministério do Visconde do Rio Branco. O Sílabo de Pio IX,

baixado em 1864, atribuía ao Papa a movimentação dos Bispos e subordinava-os à Curia romana, o que até então era da alçada do Imperador, no Brasil.

Os Bispos brasileiros chocavam-se contra o regalismo constitucional do trono e entraram em conflito com a Maçonaria. Esta dominava nos bastidores políticos o ambiente liberal e intelectual, mas os Bispos tinham com eles a massa do povo inculto que era a mais numerosa.

A Lei do Ventre Livre, de 28 de setembro de 1871, aticou a "questão religiosa" no Brasil. Apesar do Silabo de Pio IX a Maçonaria estava cheia de católicos, inclusive, políticos e padres. Promulgada aquela Lei, o Pe. Almeida Martins, maçom, membro da Loja do Grande Oriente Maçônico do Rio de Janeiro, na festa dada em homenagem ao Visconde do Rio Branco, seu Grã-Mestre, a ela compareceu na qualidade de orador para saudar o Patrono da Lei. Por este ato, classificado de "indisciplina", foi o Pe. Almeida Martins suspenso de algumas ordens pelo Bispo do Rio, Dom Maria Lacerda.

No seguimento da questão, o Bispo Dom Vital Maria Gonçalves de Oliveira, do Rio de Janeiro e o Bispo Dom Antônio Macedo Costa, do Pará, fecharam várias Irmandades onde havia padres maçons. Por esses atos, considerados de acinte ao Governo, foram presos. As prisões dos Bispos repercutiram no Parlamento, onde houve discursos violentos contra o Ministério ou em sua defesa.

Sentindo-se fatigado e julgando sua missão terminada, pouco antes do julgamento dos Bispos, o Visconde do Rio Branco e todo o Ministério apresentaram seus pedidos de demissão, pedidos que foram aceitos. O Gabinete durara 4 anos e 3 meses.

Em sua atividade política que culminou com a Chefia do Gabinete, o Visconde do Rio Branco ocupara, com intervalos curtos, as Pastas da Marinha, da Guerra, da Fazenda e dos Estrangeiros e no Parlamento foi representante das Províncias do Rio de Janeiro, Mato Grosso e Sergipe.

3.17 — Em 1875, poucos meses depois de deixar o Ministério de 7 de março de 1871, o Visconde do Rio Branco é chamado para dirigir a Escola Politécnica que ele acabava de reformar, dando-lhe essa denominação e novo regulamento. Em 1877 jubilara-se, conservando-se, porém, na direção da Escola. Em 1878 partiu em uma viagem à Europa, para consultar alguns médicos e onde foi recebido pelos Governos dos principais países.

Mas é dispensado da direção da Escola onde estudantes e professores se haviam insurgido contra o Governo, face a um incidente com o Ministro Carlos Leôncio de Carvalho, no Gabinete Sinimbu. O referido Ministro era autor de uma reforma chamada do "Ensino Livre", que provocara no ambiente nacional, e na Câmara dos Deputados, sérios debates e geral protestos dos meios acadêmicos, em particular na Escola Politécnica, onde o estudante Paulo de Frontin, presidente da União Politécnica, liderava o movimento dos alunos. O Diretor da Escola, aliás interino na ausência do efetivo, o Visconde do Rio Branco, era o Conselheiro Ignácio da Cunha Galvão que não quis cumprir as instruções recebidas do Ministro, sem ouvir a Congregação, resultando daí um conflito entre o Ministro e a Escola. Paulo de Frontin coloca-se com seus colegas ao lado dos professores. Corajoso e decidido, dirige a reação contra às idéias do Ministro, redige um manifesto que envia à Câmara. Também os alunos se consideram ofendidos com o decreto e dispõem-se a lutar até derribar a decisão do Governo que exonerara o Visconde do Rio Branco, seu diretor efetivo, para afastar o interino. No manifesto mostra-se Frontin agressivo e intemorato, usa linguagem veemente e argumenta cerradamente. Eis um trecho do manifesto:

"Num País que se respeita, senhores, há coisa pior que o despotismo de direito: é o despotismo de fato; é a degeneração do Governo representativo, descendo até o ponto de acreditarem os Ministros de Estado que sua vontade é lei, que seus caprichos, ainda os mais puerís como este de que se

ocupam os suplicantes, devem sempre prevalecer contra as conveniências do serviço público e com grave ofensa de direitos e leis que o Governo deveria ser o primeiro a respeitar."

3.18 — O Ministro foi obrigado a demitir-se e o Visconde do Rio Branco voltou ao Brasil, em 1879, interrompendo a viagem. Sua recepção em todos os Portos do Brasil onde tocou o navio foi festiva e, entrando à barra do Rio de Janeiro, foi ele cercado de inúmeras embarcações embandeiradas que o saudavam entusiasticamente. Na Escola de Engenharia do Rio de Janeiro há um quadro que representa o Visconde no convés do paquete inglês em que viajou e, próximo a ele, uma das barcas de Niterói com Frontin na coberta, empunhando o Estandarte da Escola e muitas pessoas a seu lado. No ano seguinte, a 1º de novembro de 1880, morre Paranhos com 61 anos de idade, dizendo ao expirar que "afirmaria perante Deus tudo que prometera aos homens".

O esboço biográfico que acabamos de fazer, de José Maria da Silva Paranhos, o Visconde do Rio Branco, para comemorar o centenário de sua investidura no cargo de Diretor da Escola Politécnica, em 1875, lembra aos que vivem os dias de hoje, em que o Brasil se engrandece e se enriquece, a vida de um dos grandes homens do 2º Reinado. É oportuna essa lembrança porque nosso País saía de sua fase colonial e se constituía como nação independente e soberana, carecendo de leis e organização administrativa para mobilizar seus recursos naturais, dar conforto à sua população crescente e defender-se das investidas dos aventureiros internacionais.

Felizmente conseguiu triunfar em seus propósitos graças ao trabalho eficiente de homens como o Visconde do Rio Branco, cuja vida é uma sucessão de atos heroicos, de inteligência, cultura, coragem e grandeza patriótica que as gerações presentes não podem esquecer. Foi um heroísmo sem espadas nem canhões, mas entre livros de estudo e golpes de talento, na construção de um Estado que se ajusta para dominar o século XXI por sua riqueza e seu poder científico e tecnológico.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Murilo Rezende.

O SR. MURILO REZENDE (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acontecimento de alta importância para o meu Estado assistimos na tarde de hoje, no Ministério da Justiça, com a presença do Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, Dr. Sebastião Leal, e do Dr. Paulo Cabral de Araújo, Secretário-Geral daquele Ministério, além de outras autoridades.

É que foi assinado, Sr. Presidente, convênio da ordem de 10 milhões de cruzeiros para a construção de moderna penitenciária, nas proximidades de Teresina, com capacidade para 260 presidiários, rigorosamente dentro dos mais avançados princípios da doutrina penitenciária.

No momento em que o Governo Federal se mostra grandemente preocupado com o melhoramento do sistema penitenciário brasileiro, este fato vem contribuir para a solução a curto prazo do problema em terras piauienses.

A nova colônia penitenciária, cujo projeto é de autoria do conhecido arquiteto Antonio Luiz, será dotada dos requisitos necessários aos mais elevados conceitos de dignidade humana, compreendendo, entre outros setores, iniciação profissional, carpintaria, lavanderia, diversas oficinas, além de atividades na olericultura, o que assegurará a sua manutenção e auto-suficiência.

Ocupando área de 226 hectares, às margens da rodovia BR—343, contará, ainda, com um templo ecumênico, servindo, para salão social e diversional, bem como dependências para receber condignamente os familiares dos encarcerados. Funcionará como uma espécie de centro de reabilitação, de modo a permitir a reintegração plena do homem à sociedade, sem representar para esta maiores problemas.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, desejo congratular-me com a administração do Governador Dirceu Arcoverde, na

conquista de mais uma etapa para a solução do problema carcerário no Estado, tão perseguida nos Governos anteriores, e tão necessária, pelo aspecto social e humano de que se reveste.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Lauro.

O SR. PEDRO LAURO (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ultimamente muitas têm sido as opiniões a respeito da necessidade, da importância da criação do referido parque, como também das conseqüências do não atendimento neste sentido.

Enquanto alguns cientistas defendem a idéia de que a área do parque deveria abranger desde o Estado de São Paulo até o de Santa Catarina, pessoas há que opinam no sentido não só da redução desta área, como também da criação de uma floresta nacional ao invés de um parque (em um parque não é permitida qualquer exploração, ao passo que em uma floresta nacional há possibilidade de um manejo racional)

A propósito, transcrevemos alguns trechos de um artigo publicado em o jornal *Pró-Géa*, nº 7, de abril de 1974. "A Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, proíbe:

"a) — a derrubada de árvores de encostas de declividade entre 25 a 45º graus;

b) — o desmatamento ao longo dos cursos d'água, em faixas maiores ou menores de acordo com a largura da corrente, variando de 5 a 100 metros em ambas as margens."

No entanto, encostas com quase 95º graus de declividade estão sendo devastadas, em vários pontos do Brasil, até dentro dos parques — enquanto vários rios tiveram suas margens arrasadas, restando o leito seco, entulhado de pedras e dos restos inaproveitáveis das árvores destruídas.

O Parque Nacional do Marumbi é um dos mais importantes, senão o de maior importância, não só pela sua extraordinária riqueza hidro-floro-faunística, mas muito mais por representar o elemento geológico do qual depende a garantia da manutenção geobiológica de cidades, vilas aldeias, etc. e suas populações que habitam aquém do maciço serrano.

É necessário manter a integridade geomorfológica da Serra do Mar, pela conservação das suas matas naturais, livre de devastação, erosão, deslizamentos de solo, etc., e garantir a existência de cidades e de suas populações, entre as quais Curitiba, Morretes, Paranaguá, Antonina, Guaratuba, Carobá, Matinhos.

A capacidade e as possibilidades funcionais dos portos de Paranaguá e Antonina, até certo ponto, são decorrentes do condicionamento natural da Serra do Mar. As alterações causadas na estrutura-constituição serrana fatalmente repercutem desastrosamente em todo o litoral paranaense como perigosas ameaças às condições geológicas regionais, bem como à sobrevivência de suas populações

As estradas ferroviárias e rodoviárias que demandam o litoral dependem igualmente, na sua capacitação funcional, da manutenção do complexo natural edafo-hidrobiológico da Serra, expostas sempre a possível destruição, quanto mais avança a devastação nas suas encostas

Não apenas para a conservação de todos esses elementos correlacionados em dependência com o maciço da Serra do Mar no Paraná, bastante para a efetivação urgente no Parque Nacional do Marumbi, há a acrescentar que o suprimento de água para o abastecimento humano de várias cidades, começando por Curitiba, Capital do Estado, deriva do manancial hídrico da Serra.

Apesar da sua incontestável importância vital, nada se tem conseguido. Continuam os destruidores prosseguindo em violentas devastações. Quando chegar o dia da efetivação da criação do parque, as espécies nobres, as madeiras de lei, a começar pelo pinheiro-do-paraná, terão sido banidas das paisagens serranas.

Esperamos que as autoridades, os homens públicos que o povo elege para defender as necessidades e os direitos do povo se pronunciem a favor da decisão certa da preservação do patrimônio nacional, de acordo com o interesse sócio-econômico e condições ecológicas regionais.

Traduzem estas linhas da convicção do "órgão dos amigos da natureza" — *Pró-Géa*.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Maurício.

O SR. JOSÉ MAURÍCIO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho de Volta Redonda. Estive no Município neste último fim de semana, visitando amigos, percorrendo ruas, indo aos bairros, ouvindo o povo e me decepcionando profundamente com o atual quadro da municipalidade, vítima dos erros e enganos de uma administração que vive sob os aplausos dos que se servem da inutilidade para servirem a si mesmos.

Venho de Volta Redonda. Em companhia do Presidente do MDB municipal, o digno homem público, Dr. Jonas de Carvalho, e dos ilustres companheiros Hermes Pereira dos Santos e Manoel Francisco de Lima (Pindaro), sofri as angústias de uma população inteira. Cumprindo minha missão de representante do povo, escutei cada reivindicação e, agora, desta tribuna, apresso-me em interpretá-las.

Venho de Volta Redonda. Lamentavelmente, sou forçado a reconhecer que a Cidade do Aço continua presa umbelicalmente a Barra Mansa, herdando infelizmente os seus vícios, suas mazelas e descaminhos, vítimas que são, tanto uma quanto outra, dos "feudos" nelas instalados.

O "feudo" dos Gonçalves pretende dominar Volta Redonda como se fossem aqueles os donatários da "Capitania do Aço".

Venho de Volta Redonda. Enquanto, na Companhia Siderúrgica Nacional, ressurgiu um clima de compreensão e respeito imposto pela figura sóbria e humanista do Engenheiro Plínio Cantanhede, um clima de tensão e de perseguição foi implantado na municipalidade, predominando a disputa entre o Prefeito-de fato e o Prefeito de direito, ambos do "feudo" dos Gonçalves.

Venho de Volta Redonda. Desmandos, gastos supérfluos com banquetes e coquetéis, que custam, em média, sete mil cruzeiros mensais, pagos pelos cofres da municipalidade à Churrascaria JK; nomeações e contratos; admissões em cargos inventados, cujos salários variam de 5 a 17 mil cruzeiros, premiando apaniguados dos Gonçalves, entre os quais um servidor estadual que atualmente responde inquérito administrativo por desvio de material do Governo fluminense, nomeado para ocupar destacado cargo no primeiro escalão da Administração municipal, para perceber irrisória quantia que varia de 12 a 17 mil cruzeiros mensais.

Venho de Volta Redonda. Lá existe uma agremiação esportiva — o Flamengo de Volta Redonda — presidida pelo mesmo cidadão que preside o MOBREAL municipal, sendo, ao mesmo tempo, Vice-Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda, a mais importante organização de ensino municipal. Este cidadão contrata os jogadores do Flamengo para "servirem" ao MOBREAL. Ele e os atletas do Flamengo percebem, individualmente, cinco mil cruzeiros por mês dos cofres da Prefeitura. Além disso, o MOBREAL fica na sede do Flamengo. A Prefeitura paga o aluguel. Tudo isto é feito em acordo com o "feudo" dirigente do Município, pois a Prefeitura dispõe de instalações suficientes para abrigar o MOBREAL de Volta Redonda, sem pagar coisa nenhuma.

Venho de Volta Redonda, onde mansões são construídas nos vários cantos da cidade para abrigar os novos ricos que compõem o "feudo" dos Gonçalves.

Venho de Volta Redonda, hoje incluída na relação das áreas do interesse da segurança nacional. Porventura isso encobriria a prática de corrupção? Evidentemente que não. Estou certo que o Sr.

Presidente da República e o Sr. Ministro da Justiça não concordam com o atual estado de coisas em Volta Redonda. A situação é tão caótica e o descrédito do Prefeito é tão grande, que este solicitou da Câmara Municipal autorização para que a Prefeitura contraísse empréstimo na ordem de 50 milhões de cruzeiros. A edilidade recusou atender o pedido do Prefeito, por treze votos contra quatro. São 19 os vereadores de Volta Redonda; 12 da ARENA, 7 do MDB. Treze votam contra o maior dos Gonçalves.

Venho de Volta Redonda, onde uma chuva de 30 minutos que caiu dias atrás inundou toda a cidade. Os garis foram chamados para trabalharem. Vieram 40 dos 300 existentes. Realizam o serviço em condições inumanas, sem receberem o pagamento da insalubridade que lhes foi prometido, promessa feita às vésperas do último pleito municipal e até agora não cumprida.

Venho de Volta Redonda, onde os bairros de Ciderlândia e Belo Monte continuam sem escolas para atender a uma população estudantil de 10 mil crianças. Carecem esses bairros de escolas, bem como de instalação imediata de redes de água e de esgotos. No bairro de Santo Agostinho, o Grupo Escolar se encontra em péssimo estado de conservação, oferecendo perigo às crianças e às professoras que dele se utilizam.

Afora tais situações, Ciderlândia e Belo Monte carecem de uma praça de esportes para o lazer dos operários que ali residem. E como os homens do "feudo" não têm tempo para solucionar problemas sérios, sou obrigado a apelar ao Comandante Heleno Nunes, que acumula as Presidências da ARENA Fluminense e da CBD, para que nos ajude a resolver este problema.

Venho de Volta Redonda. Como um de seus filhos adotivos, que a ama e que deseja cumprir seu dever para com seus irmãos, não posso deixar de apontar os erros e mazelas que atrofiam o seu progresso e criam o desencanto de seu povo. Por isso não me resta outra alternativa, senão apelar para o Sr. Ministro da Justiça e para o Sr. Presidente da República, que não pactuam com tais deslizamentos, para que devolvam a Volta Redonda a tranqüilidade administrativa exigida pelo seu povo, ordeiro e trabalhador.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nunes Leal.

O SR. NUNES LEAL (ARENA — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, a empresa Aços Finos Piratini S/A, sediada no Município de São Jerônimo, Rio Grande do Sul, vem-se destacando no cenário industrial do País pela alta qualidade de seus produtos no delicado setor de aços especiais.

Ao iniciar sua produção industrial, há pouco menos de dois anos, a Aços Finos Piratini S/A tinha como lema "Produzir com qualidade", enquanto buscava a absorção de know-how de equipamento e de processamento de aços mais nobres, com o objetivo fundamental de otimização do equipamento e preparo do pessoal, produzindo maior tonelage horária com a minimização dos tempos de parada.

Atualmente, tendo alcançado uma taxa de utilização de seu equipamento julgada satisfatória e aperfeiçoado seu pessoal em todos os níveis, mudou seu lema para "Produzir com qualidade sem prejuízo da produção".

Ampliando sua faixa de produtos, a Aços Finos Piratini S/A passou recentemente a fornecer à indústria de peças de São Paulo fio-máquina de aços cold-heading, destinado à fabricação, por estampagem a frio, de parafusos, porcas, tirantes e rebites de alta resistência, de ampla aplicação na indústria automobilística.

Sobre esse assunto, o boletim mensal editado pela Assessoria de Relações Públicas da Presidência, denominado "O Aço", em seu número de setembro do corrente ano, publica a informação que passamos a transcrever:

"Aço anteriormente importado pelo Brasil já é fabricado pela Aços Finos Piratini"

Em março do corrente ano, a Aços Finos Piratini S/A, pela sua área comercial, manteve contatos com o Presidente e associados do Sindicato da Indústria de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares (SIPP), de São Paulo, quando lhes foi exposto o interesse e capacidade da Usina da AFP em fornecer fio-máquina de aços cold-heading, destinado à fabricação, por estampagem a frio, de parafusos, porcas, tirantes e rebites de alta resistência.

Fruto deste primeiro contato, foram realizadas visitas, inicialmente de associados do SIPP, às instalações da AFP. Posteriormente, visitas de elementos das áreas técnica e comercial foram efetuadas a algumas empresas do Sindicato paulista.

Destes contatos e debates francos, conduzidos sempre em nível muito elevado e harmonioso, foi decidida a fabricação de, inicialmente, lotes experimentais e, em caso de aprovação destes, produção em escala industrial.

Esses parafusos, de ampla aplicação na indústria automobilística, exigem da matéria-prima um alto grau de sofisticação e controle a fim de assegurar homogeneidade, qualidade superficial e microestrutura adequadas a suportar a operação de encaimento a frio da cabeça, sem que se manifeste qualquer fissura que possa vir a comprometer a resistência à fadiga das peças. Paralelamente, o material deve possuir satisfatória temperabilidade para possibilitar a têmpera em óleo do parafuso.

O fio-máquina é fornecido na condição esferoidizada, através de um ciclo de tratamento térmico em atmosfera protetora a fim de garantir limites extremamente baixos de decarbonetação. (0,08 mm de decarbonetação parcial máxima, dependendo da bitola).

Devem ser rigorosamente controlados os seguintes itens: análise química, temperabilidade, profundidade e tipo de decarbonetação, ausência de defeitos superficiais, grau de esferoidização, teor de ferrita livre, dureza, tamanho de grão, resistência à tração e estrição, além das tolerâncias dimensionais e ovalização. O fio-máquina deve, além disso, suportar um ensaio de achatamento a frio, reduzindo-se a 1/3 da altura sem apresentar qualquer fissura.

Até a presente data, todo o material desse tipo era importado pelo Brasil de países de tecnologia mais avançada, especialmente do Japão.

A Aços Finos Piratini S/A., confirmando seu pioneirismo, aceitou o desafio, confiando na sofisticação de seus equipamentos e no entusiasmo e capacidade de sua equipe técnica.

Da conjugação das áreas comercial, financeira e técnica e desta em particular, das Divisões de Trem Fino, Tratamento Térmico, Laboratório Metalúrgico, Planejamento e Controle de Produção e com o apoio decidido das demais Unidades industriais, as dificuldades foram sendo uma a uma superadas, os primeiros lotes foram produzidos, entregues aos clientes e já se encontram rodando pelas estradas do Brasil, incorporados a veículos automotores. Cumpre destacar ainda que com o ingresso da AFP neste mercado nobre e sofisticado, foi estabelecida a redução de importação desta matéria-prima de cem por cento (o que era praticado antes) para 68% somente. Recentemente, ao ser definido junto ao CONSIDER o aspecto suprimento, novamente foram alteradas as cifras, passando o mercado a ser suprido com 68% de matéria-prima brasileira, permanecendo apenas 32% ainda a ser importado.

Trata-se de importante contribuição da AFP às metas governamentais, no sentido da redução das importações."

Acompanhamos a Aços Finos Piratini S/A praticamente desde sua implantação até o início de sua operação comercial, durante o Governo Euclides Triches. Com muita satisfação, estamos acompanhando seu constante progresso, correspondendo plenamente às esperanças que nela deposita o povo gaúcho, sendo, como é, um empreendimento concebido, planejado e construído por dirigentes, técnicos e operários do Rio Grande do Sul.

Nossos cumprimentos à Aços Finos Piratini S/A e nossos parabéns aos seus dirigentes e a todo o seu pessoal, pois, como representante do Rio Grande do Sul na Câmara Federal, também nos orgulhamos dessa empresa.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Deputado Genival Tourinho.

O SR. GENIVAL TOURINHO (MDB — MG — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por delegação da Bancada mineira, comunico à Casa a infausta notícia do falecimento do Desembargador Dr. João Gabriel Perboyre Starling, ocorrido hoje em Belo Horizonte. Os mineiros bem conhecem o valor acentuado daquele Magistrado, que deixou nosso convívio. Sabem da sua tradição no Estado de Minas Gerais e, evidentemente, todos lamentamos esse precoce falecimento.

Há cerca de três meses perdia ele sua amada esposa. Um profundo desalento e uma dor incontida tomaram conta do velho Desembargador, levando-o agora, três meses após a morte da esposa, a não ter mais condições de viver. Foram 40 anos de luta, de sofrimento, de vivência, acompanhado por aquela extraordinária mulher.

E, hoje, Belo Horizonte se enlutou, principalmente o foro mineiro, prestando-lhe as últimas homenagens, que estendo, em nome da Bancada mineira e no recinto do Congresso, à saudosa memória daquele inolvidável homem das letras e da cultura jurídica de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (MDB—MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto a esta tribuna para solicitar ao Sr. Presidente Ernesto Geisel isenção total para os gêneros de primeira necessidade. Como é do conhecimento público, no Brasil, em razão do aumento do petróleo, o custo de vida está-se tornando insuportável para a classe mais necessitada.

Por isto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho apelar ao Sr. Presidente da República no sentido de que procure atender aos menos favorecidos da sorte, isentando totalmente de impostos os gêneros de primeira necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o mundo religioso batista do Estado do Amazonas e do Brasil comemora o Jubileu de Diamante do trabalho de Eurico Alfredo Nélon. Como comemorações desse grande acontecimento, realizar-se-á de 20 a 24 de janeiro de 1976, a 58ª Assembléia da Convenção Brasileira em Manaus, cujo programa passo a ler desta alta tribuna do Congresso Nacional.

58ª ASSEMBLÉIA ANUAL

Manaus — AM — 20 a 24 de Janeiro de 1976

Orador Oficial — Pastor Rubens Lopes

Orador Substituto — Pastor David Malta Nascimento

Coordenador da Música — Pastor Bil Ichter

Tema — Igreja Viva para o Deus Vivo

Divisa — "Mas, se tardar, para que saibas como vem andar na Casa de Deus, que é a igreja de Deus vivo, a coluna e firmeza da verdade" (1 Timóteo 3:15)

Hino Oficial — O Estandarte nº 456 CC.

PROGRAMA

Terça-feira, dia 20

8:00 às 9:00 — Inscrições

9:00 — Instalação solene

1.ª SESSÃO

- 1 — 9:00 — Devocional — 15'
- 2 — 9:15 — Expediente — 35'
 - Nomeação da Com. de Recepção de Novas Igrejas
 - Aprovação do Programa
- 3 — 9:50 — Boas Vindas — 5'
 - Pr. Miguel Horvath, AM
- 4 — 9:55 — Resposta — 5'
 - Pr. Valdivio Coelho, BA
- 5 — 10:00 — Eleição e Posse da Nova Diretoria
- 6 — — Rel. Conselho de Evangelismo e Missões — 10'
- 7 — — Rel. Conselho de Educação Religiosa — 10'
- 8 — — Rel. ABIBET — 15'
- 9 — — Nomeação de Comissões
 - a) Indicações
 - b) Programa
 - c) Outras
- 10 — — Ordem do dia 2.ª sessão
- 11 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

2.ª SESSÃO — 14:00 às 17:30

- 12 — 14:00 — Devocional — 15'
- 13 — 14:15 — Expediente — 35'
- 14 — 14:50 — Comissão de Indicações — Parecer — 30'
- 15 — 15:20 — Ordem do Dia 3.ª sessão
- 16 — 15:30 — Grupos de Interesse
 - Leitura dos Relatórios
 - Parlamento
 - Formulação dos pareceres

3.ª SESSÃO — 19:30 às 21:30

- 17 — 19:30 — Reportagem Denominacional — JURATEL — 25'
- 18 — 20:00 — Expediente — 15'
- 19 — 20:15 — Apresentações oficiais (Mesa) — 5'
- 20 — 20:20 — Música — 10'
- 21 — 20:30 — Mensagem Oficial — Pr. Rubens Lopes, SP
- 22 — — Ordem do Dia 4.ª sessão
- 23 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

Quarta-feira, dia 21

4.ª SESSÃO — 8:00 às 12:00

- 24 — 8:00 — Devocional — 15'
- 25 — 8:15 — Expediente — 35'
- 26 — 8:50 — Reforma de Estatutos — 2.ª votação — 45'
- 27 — 9:35 — Reforma do Reg. Interno — Votação única — 85'
- 28 — — Comissão de Programa — 60'
- 29 — — Ordem do Dia — 5.ª sessão
- 30 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

5.ª SESSÃO — 14:00 às 17:30

- 31 — 14:00 — Devocional — 15'
- 32 — 11:15 — Expediente — 35'
- 33 — 11:50 — Rel. JUNTIVA — 25'
- 34 — 15:15 — Rel. J. Patrimonial — 25'
- 35 — 15:40 — Rel. J. Eeficácia — 25'
- 36 — 16:05 — Rel. Assoc. Evangélica — 25'
- 37 — 16:30 — GT Transf. Propriedades
 - Relator — Dr. Edgard Calmom, RJ
 - Parecer — 20'
- 38 — 16:50 — GT Ensino Religioso nas Escolas
 - Relator — Dr. Irland Pereira de Azevedo, SP

- Parecer — 30'
- 39 — — Ordem do Dia — 6.^a sessão
- 40 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

6.^a SESSAO — 19:30 à 21:30

- 41 — 19:30 — Música — 15'
- 42 — 19:45 — Expediente — 15'
- 43 — 20:00 — Missões Nacionais — 60'
Relatório Inspirativo
Mensagem Evangelística
- 44 — 21:00 — Música — 15'
- 45 — — Ordem do dia — 7.^a sessão
- 46 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

Quinta-feira, dia 22

7.^a SESSAO — 8:00 às 12:00

- 47 — 8:00 — Devocional — 15'
- 48 — 8:15 — Expediente — 35'
- 49 — 8:40 — Parecer s/J. Patrimonial — 20'
- 50 — 9:00 — Parecer s/J. Beneficência — 20'
- 51 — 9:20 — Parecer s/Associação Evangélica — 20'
- 52 — 9:40 — Rel. JURATEL — 25'
- 53 — 10:05 — Parecer s/JURATEL — 20'
- 54 — 10:25 — Parecer sobre Missões Nacionais — 35'
- 55 — 11:00 — Comissão de Programa — 60'
- 56 — — Ordem do Dia — 8.^a sessão
- 57 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

8.^a SESSAO — 14:00 às 17:30

- 58 — 14:00 — Devocional — 15'
- 59 — 14:15 — Expediente — 35'
- 60 — 14:50 — Rel. União Feminina — 25'
- 61 — 15:05 — Parecer s/União Feminina — 15'
- 62 — 15:20 — Reforma de Estatuto e Reg. — 40'
- 63 — 16:00 — Relatório JUERP — 25'
- 64 — 16:25 — Parecer s/JUERP — 35'
- 65 — 17:00 — GT Transferência jurisdicional d'O JORNAL BATISTA — Parecer
- 66 — — Ordem do Dia — 9.^a sessão
- 67 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

9.^a SESSAO — 19:30 às 21:30

- 68 — 19:30 — Música — 15'
- 69 — 19:45 — Expediente — 15'
- 70 — 20:00 — Missões Estrangeiras — 60'
Relatório Inspirativo
Mensagem Evangelística
- 71 — 21:00 — Música — 15'
- 72 — — Ordem do Dia — 10.^a sessão
- 73 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

Sexta-feira, dia 23

10.^a SESSAO — 8:00 às 12:00

- 74 — 8:00 — Devocional — 15'
- 75 — 8:15 — Expediente — 25'
- 76 — 8:40 — Rel. Sem. Equatorial — 25'
- 77 — 9:05 — Rel. Sem. Norte — 25'
- 78 — 9:30 — Rel. Sem. Sul — 25'
- 79 — 9:55 — Parecer s/Sem. Equatorial — 20'
- 80 — 10:15 — Parecer s/Sem. Norte — 20'
- 81 — 10:35 — Parecer s/Sem. Sul — 20'
- 82 — 10:55 — Música Especial — 5'
- 83 — 11:00 — Renovação de Juntas — Parecer — 30'

- 84 — 11:30 — Comissão de Programa — 30'
- 85 — — Ordem do Dia — 11.^a sessão
- 86 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

11.^a SESSAO — 14:00 às 17:30

- 87 — 14:00 — Devocional — 15'
- 88 — 14:15 — Expediente — 30'
- 89 — 14:45 — Rel. Colégio do Recife — 25'
- 90 — 15:10 — Parecer s/Colégio do Recife — 20'
- 91 — 15:30 — Relatório ANEB — 25'
- 92 — 15:55 — Parecer s/ANEB — 20'
- 93 — 16:15 — Parecer s/JUNTIVA — 35'
- 94 — 16:40 — Assuntos Eventuais — 50'
- 95 — — Ordem do Dia — 12.^a sessão
- 96 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

12.^a SESSAO — 19:30 às 21:30

- 97 — 19:30 — Música — 15'
- 98 — 19:45 — Expediente — 15'
- 99 — 20:00 — Junta de Mocidade — 60'
Relatório Informativo
Mensagem Evangelística
- 100 — 21:00 — Música — 15'
- 101 — — Ordem do Dia — 13.^a sessão
- 102 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

Sábado, dia 24

13.^a SESSAO — 8:00 às 12:00

- 103 — 8:00 — Devocional — 15'
- 104 — 8:15 — Expediente — 25'
- 105 — 8:40 — Parecer s/JUMOC — 20'
- 106 — 9:00 — Parecer s/Missões Estrangeiras — 25'
- 107 — 9:25 — GT dos 15 (Educação Religiosa)
Relator — Pr. F. Nicodemos Sanches
Relatório/Parecer — 35'
- 108 — 10:00 — Comissão de Local, Tempo, Orador
Parecer — 15'
- 109 — 10:15 — Relatório s/J. Evangelismo — 25'
- 110 — 10:40 — Parecer s/J. Evangelismo — 20'
- 111 — 11:00 — Comissão de Programa — 60'
- 112 — — Ordem do Dia — 14.^a sessão
- 113 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

14.^a SESSAO — 14:00 às 17:30

- 114 — 14:00 — Devocional — 15'
- 115 — 14:15 — Expediente — 35'
- 116 — 14:50 — Aliança Batista Mundial — 10'
- 117 — 15:00 — Comissão de Programa — 150'
- 118 — — Ordem do Dia — 15.^a sessão
- 119 — — Anúncios pela Mesa e Encerramento

15.^a E ÚLTIMA SESSAO — 19:30 às 21:30

- 120 — 19:30 — Música — 15'
- 121 — 19:45 — Expediente — 15'
- 122 — 20:00 — Noite Evangelística — 60'
Junta de Evangelismo
Junta do Amazonas
- 123 — 21:00 — Música — 15'
- 124 — 21:15 — Encerramento

A Convenção Batista Brasileira, que congrega mensageiros de milhares de Igrejas Batistas da nossa Pátria, promoverá justa apreciação da memória ao valoroso pregador batista que foi Eurico Alfredo Nélson. Espera-se que, com esta 58.^a Assembléia, a Convenção dos Batistas sirva ainda mais a Deus, através de tarefas que levem milha-

res de pecadores ao arrependimento e à salvação; que levem os salvos a maiores dedicações ao Divino Salvador — Cristo Jesus.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa do Estado do Rio de Janeiro vive momentos de intenso júbilo pelo transcurso do 38º aniversário de vida ininterrupta do jornal *Voz da Serra*, "um jornal fluminense para o sul do Estado", editado no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, com a responsabilidade de ser o órgão oficial da municipalidade, conforme a resolução do Poder competente.

Dirigido por Corynho de Souza, batalhador incansável da imprensa interiorana de meu Estado, *Voz da Serra*, tem se caracterizado pela firmeza de suas opiniões, imparcialidade na apreciação dos fatos políticos, isenção na formação da opinião pública e seriedade na construção da história de Paulo de Frontin e demais Municípios onde circula.

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin foi criado em 4 de outubro de 1963, pela Lei Estadual nº 5.224. Seu clima é salubérrimo, situando-se a uma altitude média de 450 metros, possuindo uma temperatura que varia entre 17 e 25 graus. A população de Paulo de Frontin é de cerca de 20.000 habitantes, sendo servido de rede de luz e água, telefones automáticos e possuindo bons colégios e clubes de serviços.

O jornal *Voz da Serra* circula para esta imensa população, alcançando ainda os Municípios de Mendes, Barra do Pirai, Paracambi, Valença, Vassouras e Miguel Pereira, cumprindo os seus objetivos, isto é, servir ao sul fluminense.

Tenho, Sr. Presidente, especial atenção para com o Município de Engenheiro Paulo de Frontin. Um número elevado de amigos e eleitores sempre acompanha minha vida política e nunca me faltaram aqueles votos preciosos. Igualmente, nos demais Municípios por onde circula *Voz da Serra*, sou merecedor da simpatia de centenas de eleitores, desde Miguel Pereira, onde fui o mais votado nestas últimas eleições, até Paracambi, onde mereci a preferência dos eleitores arenistas.

Por isso, Sr. Presidente, alegra-me este aniversário de *Voz da Serra*. Por suas páginas tenho a oportunidade de conhecer melhor os problemas e os reclamos dos habitantes daqueles Municípios e, por este jornal, muitas vezes levo minha mensagem, pronunciada nesta tribuna, aos fluminenses do sul do Estado.

Que continue o jornal *Voz da Serra* sua trajetória de intérprete da democracia, de baluarte da paz, de mensageiro da justiça social, de defensor dos direitos humanos, de divulgador das grandes esperanças que visitam o Município de Paulo de Frontin.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à votação das partes vetadas do Projeto de Lei nº 9, de 1975-CN.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 19, de 1975-CN, que cria as polícias militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, disciplina as suas organizações básicas, fixa os respectivos efetivos, e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 140, de 1975-CN, da Comissão Mista, favorável ao Projeto e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 11 a ele apresentadas, com voto vencido e declaração de voto do Deputado Jerônimo Santana.

Em discussão o projeto e as emendas.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB—RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é oportuno que, no momento em que se discute o Projeto de Lei nº 19, de 1975 — CN, nós, representantes de um Território Federal perante o Congresso Nacional, nos pronunciemos sobre o grave problema administrativo dessas unidades, por cuja solução o Governo ainda não se preocupa.

Ao projeto oferecemos as Emendas nºs. 1, 3, 4, 8, 9, 10 e 11, amplamente justificadas com dados realísticos sobre os Territórios, que reclamam, nesse sentido, amplo dimensionamento constitucional e orgânico.

Está-se criando uma Polícia Militar Federal, com figura no direito pátrio em relação à natureza dessas corporações, mas os Territórios não têm sequer personalidade jurídica, segundo o afirma o atual Consultor Geral da República em trabalho publicado nos "Anais do I Encontro Jurídico do MINTER" no qual o Dr. Luiz Rafael Mayer apresentou tese sobre "Autarquia". No vol. I, págs. 140-141, S. Exª disserta concluindo, *verbis*:

"No Direito Brasileiro, a descentralização política assume significativa relevância, buscando as suas fontes no próprio ordenamento constitucional, consagrador do regime federativo, desde a Constituição de 1891.

Conquanto, em doutrina ortodoxa, a Federação resulte da devolução, à entidade federal, da soberania originária dos Estados, sabemos que a realidade histórica brasileira não reflete exatamente o molde, aparecendo, do ponto de vista pragmático, a constituição dos Estados, à base das antigas províncias do Império, como um real e reiterado esforço de descentralização.

Os Estados ainda são verdadeiras autonomias políticas e, conseqüentemente, autonomias administrativas, em que pese a centralização que se tem verificado, no direito constitucional mais recente, em detrimento do federalismo. Em todo caso o princípio é consagrado e insuscetível de modificação (Emenda nº 1, art. 47, § 1º).

A autonomia política estadual consiste no poder de auto-governo, de auto-organizar-se mediante constituição e leis próprias, nos limites estabelecidos na Constituição Federal. A densidade dessa autonomia está expressa na existência, ao nível da organização estadual, dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Por outro lado, os Municípios também constituem autonomias, ainda que sem a importância e a significação revestidas pelos Estados. Sem que se possam considerar propriamente autonomias políticas, no sentido pleno da expressão, são denominadas, com razão, entidades político-administrativas, em consideração ao poder de autogoverno que limitadamente detêm.

Esse é o sentido da autonomia municipal conferida pela Constituição (art. 15 da Emenda nº 1). Por ela, têm os Municípios a capacidade de prover sobre tudo o que diga respeito ao seu peculiar interesse, inclusive editar leis que obriguem a todos no âmbito territorial da jurisdição respectiva.

Seria despiciendo lembrar que essas autonomias estão revestidas de todas as características que especificam um ser autônomo, apresentando notadamente a realidade e as implicações de serem pessoas jurídicas de direito público.

3. Categoria à parte, dentre as unidades da Federação declaradas no texto constitucional, é representada pelos Territórios Federais.

Alguma confusão se tem estabelecido em torno da conceituação dessas unidades. Mas parece fora de dúvida que o

seu tratamento jurídico deve ter em vista sobretudo as suas características *sui generis*.

É indubitável que os Territórios não constituem autonomias políticas. Basta ver a inexistência de qualquer configuração política na sua instituição e a sua total dependência dos poderes centrais da República. Na verdade, os Territórios estão vinculados à existência política e jurídica da União, não constituindo, essencialmente, senão parcelas do território nacional não incorporadas à jurisdição própria dos Estados Federais, mas submetidas diretamente à jurisdição e à administração da União Federal.

As leis que os regem são leis emanadas do Poder Legislativo Federal e a justiça local é organizada em lei federal. A sua administração própria, por isso que incumbe originariamente à União, tem as características de uma delegação do Poder Central.

Receitas, eles não as têm, senão em caráter derivado, as que a União lhes concede e a esta cabem originariamente. O poder tributário, nessas unidades, é exercido pela União, conforme prescrição do texto constitucional.

Não há patrimônio próprio dos Territórios. O que há é patrimônio da União sob a administração dos Governos dos Territórios, concedendo a lei maior ou menor poder de disponibilidade desses bens pela administração territorial, a mais ou menos intensa afetação delas aos fins da mesma administração.

Finalmente, dado de importância maior, os Territórios Federais não assumem a veste de pessoa jurídica de direito público. Observe-se que o Decreto-lei nº 411, de 1969, lei de organização administrativa dos Territórios, não a conferiu expressamente nem a supõe implicitamente. Assegura, sim, os elementos de uma bem ampla descentralização administrativa, indispensável nas circunstâncias, em termos de autonomia administrativa e financeira, e a equiparação, para os efeitos da lei, aos órgãos da administração indireta (art. 3º do Decreto-lei nº 411/69).

Há, portanto, um equívoco, que convém salientado desde logo, em definir-se o Território Federal como autarquia territorial. Falecem-lhe requisitos de ente autárquico, tidos, mesmo por lei, como indeclináveis: personalidade jurídica de direito público e patrimônio próprio.

Por outro lado, o conceito de autarquia territorial, construído no direito italiano, não tem sido examinado entre nós com a necessária discricção. Na doutrina italiana, o conceito aparece para a configuração daquelas autarquias em que o território aparece como elemento essencial de sua existência e como âmbito do respectivo ordenamento jurídico, que envolve todos os elementos e pessoas que se encontrem, ainda que acidentalmente, na base física territorial (*). O conceito corresponde, na verdade, a entes administrativos do Estado italiano, Estado unitário, conhecidos como *Comunas*, *Províncias* e *Regiões*, seres jurídicos que não têm contrapartida na organização constitucional e administrativa brasileira. Essas autarquias territoriais só encontram símile, no Brasil, em caráter de analogia, com os municípios, como bem salienta H.L. Meirelles (**), que também poderia ter citado os Estados, lembrados, nessa via de conceituação, como autarquias territoriais plus autonomia política.

Temos pois que os Territórios Federais são, essencialmente, espaços físicos do território nacional, subtraídos ao domínio dos Estados e sob o domínio eminente da União, esta que os administra, em caráter de descentralização administrativa, mediante a instituição de um Governo local, sem a intersecção de uma personalidade jurídica. Nem autonomia política, nem ente autárquico, os territórios Federais devem ser, pois, entendidos, sem o esforço de querer enquadrá-los

nas categorias gerais, como entidades *sui generis*, bem delineadas pela característica de um *vir-a-ser*, de uma parcela da União que se destina e se encaminha a ser um estado, circunstância que impregna a sua organização administrativa e o seu aspecto jurídico."

Também o jurista Dr. José Queiroz Campos, na mesma obra, apresentou trabalho sobre "A Autonomia dos Municípios nos Territórios Federais", e às páginas 323 e 325 afirmou o seguinte, *verbis*:

"II — LEI ORGÂNICA DOS TERRITÓRIOS

6. Já sob o império da Constituição de 1967, os Territórios Federais divididos em Municípios — Rondônia, Roraima e Amapá — não dispunham de uma Lei Orgânica Municipal, enquanto seus municípios não gozavam de autonomia, ao arpejo do mandamento constitucional pertinente.

Subordinados ao Ministério do Interior, por força do Decreto-lei nº 200/67, o Ministro de Estado, em Exposição de Motivos datada de 20-12-68, propôs ao Presidente da República, com fundamento no § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5/68, um decreto-lei, dispondo sobre a administração dos Territórios Federais e a organização dos seus Municípios.

Inicialmente, assinalava:

"O conhecimento da multiforme precariedade da administração dos Territórios não é recente, e o contato direto com essa realidade deu-nos o ensejo de propor, tão logo se tornou possível, as medidas adequadas à integração efetiva dessas unidades no processo da União. É que se impõe, agora como sempre, minimizar os efeitos da ineficiência da administração federal nessas regiões do País, traduzida na falta de ocupação de vastas áreas fronteiriças, e na carência, quase absoluta, das modernas práticas do desenvolvimento econômico-social. Na verdade, são decorridos vinte e cinco anos da criação dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima. Numa apreciação de resultados, parece-nos certo que os objetivos a que se propôs a União, de integrar ao território nacional aquelas extensas áreas fronteiriças e desenvolvê-las social, política e economicamente, não foram totalmente alcançados, embora a experiência seja inegavelmente válida em alguns pontos."

Verificamos, pois, no entendimento do Dr. Luiz Rafael Meyer, que estamos legislando para uma entidade que não tem sequer personalidade jurídica. Essa entidade esdrúxula, há muito criada mas nunca definida, nem na Constituição nem na Lei, é que irá aplicar a Lei das Polícias Militares.

Até bem pouco tempo as verbas dos Territórios eram depositadas na conta pessoal de seus Governadores. O Território não existe como ente dotado de uma personalidade jurídica própria. Não chega a ser sequer uma abstração.

Daí o caos administrativo; daí os absurdos que lá se cometem. Edita-se uma lei orgânica para os Territórios fora da realidade. Depois de editada, não é ela regulamentada. Passados 6 anos de caos administrativo e corrupção galopante, surge o Ministro do Interior falando em nova lei para os Territórios, reconhecendo a frustração daquela que foi editada e sequer regulamentada e implantada. Em matéria de lei orgânica, os Territórios permanecem desgovernados. Talvez uma Lei Orgânica para os Territórios, semelhante à que rege o Distrito Federal, fosse eficiente.

Desde o momento em que os Territórios não se definem juridicamente, sem personalidade jurídica própria, tudo em relação a essas Unidades torna-se nebuloso, obscuro, misterioso, de difícil exame, investigação e conceituação.

É assim quanto à sua estrutura administrativa, assim é na administração de Justiça e o problema orçamentário é caótico. Não

há planos de governo submetidos à discussão e apreciação do Poder Legislativo, inexistem órgãos de fiscalização da administração. Esta existe à vontade, sem obrigação de apresentar realizações; aprendeu a só falar em planos; realizações é que não existem. Neste quadro a administração é desorientada, dando a tônica da instabilidade administrativa.

O processo de prestação de contas dos chefes de Executivo é obscuro, revelando mais uma relação de confiança entre o Ministro do Interior e os Governadores dos Territórios. Essas contas não são publicadas na imprensa local, delas o público não toma conhecimento, a elas não tem acesso.

O Conselho Territorial, de que fala a Lei nº 411/69, de nomeação do Ministro do Interior, transformou-se numa frustração do legislador, pois que descaracterizado, sem condições de exercer suas atribuições de fiscalização e discordar dos Governadores. Os nomes são escolhidos para dizer amém a tudo... É mais um Conselho ornamental dos Gabinetes dos Governadores, meramente formal. Não funciona no campo da fiscalização das administrações dos Territórios. Não se conhecem decisões desses colegiados discordando; são órgãos de homologação, com constituição prévia, sob o crivo da vontade dos Governadores, quando deveriam ser eletivos.

O legislador constituinte de 1946 preconizou que os Territórios deveriam permanecer nesse estágio por um prazo de 25 anos e daí serem elevados a Estados. Essa meta não foi atingida.

Os mentores e defensores dos atuais Territórios sonharam até que eles poderiam ser escolas de democracia. Mas deu-se o inverso. Os Territórios são modelos de ditaduras desvairadas onde impera a corrupção, a arbitrariedade, e nunca se viu coisa igual na história da Federação brasileira. O desrespeito à pessoa humana é uma constante e ali o homem não é a meta, como preconiza o programa do Presidente Geisel. Todos esses vícios atrasam o desenvolvimento daquelas Unidades e decorrem da indefinição dessas regiões no campo constitucional e legal. Pode-se dizer que os Territórios estão sem lei orgânica. O atual diploma legal que os rege é reconhecido como de aplicação difícil ou impossível. Os Governadores só se valem das prerrogativas dessas leis. Os deveres delas decorrentes são, via de regra, relegados. Basta ver o funcionamento do Conselho Territorial em Rondônia. Seria o órgão com atribuições de fiscalização da administração territorial, mas simplesmente não funciona nesse campo.

Agora estamos votando uma lei que cria as Polícias Militares dos Territórios, Territórios que, segundo o entendimento dos juristas, não têm sequer personalidade jurídica. Estamos criando Polícia para Territórios cuja organização judiciária reclama uma atualização há mais de 15 anos.

Criação da Polícia ao Invés da Justiça

Defendemos desta tribuna, há longos anos, a implantação, nos Territórios, de uma organização judiciária condizente com seu fluxo de povoamento, principalmente em Rondônia. Essa medida ainda não foi acionada. E para corrigir os vícios da ausência da justiça, cria-se a polícia. Qual a justiça que examinará os atos dessa polícia? Rondônia necessita de polícia civil e cria-se uma polícia militar, conforme o relatório que leio, integrando a este pronunciamento, e que já constou da justificativa das emendas que oferecemos ao Projeto. É preciso uma polícia civil especializada, nos termos deste relatório, verbis:

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal de Rondônia
Secretaria de Segurança Pública

Relatório

O Território Federal de Rondônia guarda até hoje a sua primitiva e inicial divisão administrativa, constituindo-se de apenas dois municípios, ambos sede de Comarca: Porto Velho, a Capital; e Guajará-Mirim.

Enquanto Guajará-Mirim tem jurisdição sobre uma área que abrange quase toda a extensão da fronteira Brasil-Bolívia, a Comarca de Porto Velho tem jurisdição sobre a totalidade da área remanescente, constituindo-se, s.m.j., numa das maiores ou quiçá a maior Comarca do País.

Quanto ao território da Comarca de Guajará-Mirim, a despeito das naturais dificuldades que apresenta, em decorrência de fatores geofísicos, do ponto de vista policial pouco ou quase nada pode ser feito no momento.

Todavia o quadro não é mesmo, com relação à Comarca de Porto Velho, onde os problemas policiais vão tomando tal vulto, que se afirmarmos que está ela prestes a mergulhar em completo caos, não há o menor exagero nessa assertiva. Ao longo da Rodovia BR-364, a presença de um posto de gasolina, ou de um motel, faz nascer rapidamente um povoado. O povoado avulta e toma aspectos de vila. A vila agiganta-se e está formada uma cidade, estuante de vida, atraindo a cada dia um maior número de forasteiros. Com eles os problemas policiais.

O Território não estava preparado, administrativamente, para esse surpreendente surto de progresso. Conseqüência: cidades há, ao longo da BR-364, como Rondônia, por exemplo, já com seus 30.000 ou mais habitantes, que deveria ser obrigatoriamente sede de Comarca e que não tem — administrativamente — nem a categoria de Vila.

Inúmeros outros, com mais de 4.000 habitantes e, portanto, em condições de abrigarem sede de município, estão em idêntica situação.

Visando este trabalho, exclusivamente, o problema e a tentativa de solução (pelo menos em parte) do problema policial, cumpre-nos sugerir, data máxima venia, as providências que seguem, frisando-se, de antemão, que são um mínimo indispensável para evitar um caos.

— a —

Criação de cargos nos quadros da Polícia Civil, a saber:

- 1 — Delegados de Polícia (10)
- 2 — Escrivães de Polícia (+ 30)
- 3 — Investigadores de Polícia (+ 30)
- 4 — Carcereiros (quadro inexistente)
- 5 — Médicos-Legistas (+ 5)
- 6 — Auxiliar de autópsias (quadro inexistente)
- 7 — Motoristas (quadro inexistente)
- 8 — Datiloscopistas
- 9 — Escriturários (+ 30)

— b —

Necessidades mínimas da Polícia Civil, com relação a imóveis e equipamentos:

- 1 — prédios próprios para Delegacia e Cadeia Pública em todos os povoados com mais de 4.000 habitantes;
- 2 — uma viatura policial, em cada povoado com mais de 4.000 habitantes;
- 3 — duas viaturas em cada povoado com 10 a 15.000 habitantes;
- 4 — três viaturas em cada povoado com mais de 15.000;
- 5 — implantação da rede SSB abrangendo os povoados com mais de 4.000 habitantes, com rede de VHF ligando esses povoados a uma Central Regional de Comunicações;
- 6 — instalação da Central de Comunicações junto à Divisão de Polícia Judiciária (DPJ);
- 7 — implantação imediata de uma Delegacia Especializada de Ordem Política e Social, na Capital, com jurisdição em todo Território.

É evidente que algumas das providências acima solicitadas demandam, s.m.j., de processo técnico legislativo, o que

implica em razoável demora. Assim, de imediato e sem implicações de natureza legislativa, é necessário implantar, para a Polícia Judiciária do Território, a seguinte organização:

Na Área de Guajará-Mirim

Instalação da Delegacia Regional de Polícia, com a seguinte constituição:

- a) um Delegado Regional de Polícia (Bacharel), com jurisdição em todo o território da Comarca.
- b) um Delegado de Polícia Adjunto, com jurisdição na cidade-sede.

A área da região compreenderá a atual divisão de circunscrição estabelecida.

Na Área Vila Rondônia

Instalação de uma Delegacia Regional de Polícia em Vila de Rondônia, dirigida por um Delegado Regional de Polícia, com jurisdição na área compreendida por: Vila de Vilhena, Espigão d'Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Boa Vista, São Domingos, Oneide, Conceição, Paraíso, Jaru, Setenta, Canarama, Peruanos e São Luiz.

Haverá também na Vila de Rondônia um Delegado Adjunto, com jurisdição na cidade, sendo o substituto eventual do Delegado Regional.

Em Vilhena, dadas as suas características especiais, cidade em franco desenvolvimento e na divisa com o Estado de Mato Grosso, há necessidade de designação de um Delegado de Polícia Bacharel em Direito.

Nos povoados de maior importância, ou seja, com mais de 4.000 habitantes, serão designados Subdelegados de Polícia e um escrivão.

Na Capital, as Delegacias de Polícia deverão contar com o concurso de quatro Delegados de Polícia.

A insegurança reinante decorre da falta de justiça. O jornal "A Palavra", edição de 7 de setembro último, estampava as seguintes manchetes:

- "O Público se sente inseguro em Rondônia."
- "Aqui, a Vida Humana perde todo o valor."

Também o jornal "A Crítica", edição de 3 a 9 de março do corrente ano, em ampla reportagem sobre a problemática de Rondônia, teve a oportunidade de afirmar, verbis:

Quem se aventurar a percorrer o conturbado território de Rondônia ficará habituado a ouvir uma frase: "A vida, aqui, não vale um tostão furado". Realmente, a insegurança e o terror campeiam, superando de longe a literatura e o cinema de ficção a cuja violência estamos acostumados. O medo é uma constante, sendo difícil conseguir relatos pormenorizados dos crimes que, diariamente, ocorrem em vários pontos do território. Todo mundo sabe de tudo — quem são os pistoleiros, para quem trabalham, como agem — mas poucos ousam abrir a boca, com fundado receio de serem alvos das balas. Embora os cadáveres de colonos e nativos continuem a aparecer, embora os assassinatos sejam cometidos à luz do sol e à vista de todos, ninguém mais perde seu tempo e coloca sua existência em perigo denunciando o terror. Mesmo porque a impunidade dos criminosos é fato estabelecido e a polícia age em cumplicidade ou em concordância com o crime organizado, quando não executa, ela mesma e sob as ordens de grileiros poderosos, a exterminação de lavradores incômodos, de colonos que resistem à determinação de se retirarem de sua glebas e deixarem-nas livres para a implantação do latifúndio.

Na verdade, em decorrência da ausência da Justiça a impunidade campeia estimulando criminosos de dentro e de fora da Polícia.

Poderíamos enumerar aqui uma centena de crimes impunes em Rondônia. Para ilustrar, fixemos apenas o seguinte:

- chacina da Vila de Calana;
- chacina de Espigão d'Oeste (todos os seus autores estão impunes, apenas perderam os empregos);
- Os crimes do Delegado Ari Agra em Vila Rondônia, cuja punição vai-se tornando cada vez mais remota;
- O assassino de Vilmar Pereira de Melo vive em regime de liberdade, indo e vindo a Vila Rondônia em afronta à população;
- Assassinato por policiais em Vila Rondônia de um homem cujo corpo foi jogado ensacado no Rio Machado;
- Assassinato do Sr. Tito Brito Ferreira, por policiais em Vila Cacoal, tudo impune;
- Espancamento seguido de morte do seringueiro Francisco Evangelista de Souza;
- Assassinato do menor Alberto Carlo, em Guajará-Mirim, até hoje não apurado devidamente pela Polícia;
- Mais recentemente outro crime misterioso ocorreu em Guajará, sem ser apurado pela Polícia;
- Assassinato do radialista José Wilton Guedes, em Porto Velho. Esse crime não foi apurado pelo Delegado da Capital, sendo que até as crianças dos grupos sabem quem são seus autores intelectuais.

É a coisa mais difícil do mundo a Polícia de Rondônia apurar crimes contra os poderosos grileiros ou cocaineiros. Esses setores são intocáveis; neles nada se apura apesar do clamor público. O caso do radialista José Wilton Guedes é prova bastante do que afirmamos.

O tráfico de cocaína cujos empresários o Governo do Território conhece, mas não se toma qualquer providência a respeito.

A atuação da Delegacia de Polícia de Guajará-Mirim em matéria de desleixo é uma calamidade, uma tristeza mesmo. Das publicações nos jornais dando conta de que a vida humana em Rondônia não vale um "tostão furado".

Não existe Polícia Técnica. Não existe uma Polícia Civil estruturada com quadro de Delegados de carreira.

Não existe um Instituto Médico Legal. O setor da Política Civil e Criminal no Território é simplesmente caótico. Nessas condições, é praticamente impossível realizar inquéritos sérios e isentos no âmbito da Secretaria de Segurança, principalmente em se tratando de crimes cometidos pelos poderosos do lugar e, nestes casos, juntam contra os inquéritos duas poderosas forças que fazem a impunidade em Rondônia, que são:

- Tráficos de influência;
- Poder econômico.

Diante desses fatores predominantes a impunidade existe e a criminalidade se propaga, as injustiças crescem, as vítimas não têm a quem se queixar, viúvas e órfãos perambulam clamando por justiça no caso de inúmeros assassinatos, por exemplo.

Urge estruturar a Justiça nos Territórios. A Polícia é um órgão auxiliar da Justiça. Sem a estruturação da Justiça a criação da Polícia faz pouco sentido. O problema dos Territórios é, em primeiro plano, de administração e de justiça. Os inquéritos são peças que informam a Justiça.

De inquéritos para ocultar crimes, como estão acostumados a fazer em Rondônia, basta. É preciso que se façam os inquéritos sem as injunções do poder econômico e do tráfico de influência. Noventa por cento dos inquéritos em Rondônia são viciados e imprestáveis e grande parte deles são iniciados e não concluídos, numa verdadeira arte de ocultar, inocentar criminosos ou diluir a sua responsabilidade. São essas deficiências que precisam ser sanadas urgentemente.

Justiça, depois Polícia

Organização administrativa eficiente e responsável é o que reclamam os Territórios.

A União tem a tarefa de administrar os Territórios como exemplo para os Estados mas isso não ocorre, a ponto de se transformar em caos as atuais administrações dos Territórios.

O SR. EVANDRO CARREIRA — Nobre Deputado, estive, há pouco tempo, em vilegiatura pela região que V. Exª tão bem representa e pude auscultar a problemática da região. Cotejando-a com a sua bagagem legislativa, constatei que ninguém melhor do que V. Exª pode interpretar os anseios daquela gente. O projeto de V. Exª conta com meus aplausos e encômios. Dou-lhe parabéns, nobre Deputado

O SR. JERÔNIMO SANTANA — Muito agradecido, nobre Senador Evandro Carreira, que muito bem conhece e pode avaliar a expressão de sinceridade dos assuntos que trazemos a esta tribuna quase diariamente, principalmente pela imensidão da Amazônia Ocidental, que permanece abandonada, no que diz respeito à segurança, à Justiça, aos assuntos de assistência social e à melhor distribuição dos bens da Nação naquela região, bem como quanto à aplicação das verbas públicas destinadas àquele Território Federal.

Prossigo, Sr. Presidente.

No caso da Polícia Técnica, por exemplo, se constata:

— a indústria dos atestados de óbito. Em Rondônia é outra arte de ocultar os criminosos. Na ausência de um serviço de Medicina Legal, os laudos são, via de regra, viciados juntamente com os inquéritos, para não se punir ninguém...

— a indústria de atestados para inocentar policiais que espancam e torturam presos,

— a indústria de atestado para negar **causa mortis** criminosas.

Essa a deformação maior da organização policial de Rondônia e que o Projeto não cuida de sanar. Cria-se a Polícia Militar e nada se vislumbra quanto à instituição de um quadro de Delegados de carreira para fazer inquéritos corretamente.

A União que legisla para os Estados e Municípios deveria transformar os Territórios que são de sua administração direta em modelos de administração para as demais Unidades da Federação, mas o contrário se passa, lamentavelmente.

Na Declaração de Voto que oferecemos perante a Comissão Mista, quando da discussão do Projeto, tivemos oportunidade de preconizar as seguintes prioridades para os Territórios, que são tão urgentes quanto a criação das Polícias Militares.

São elas:

— atualização da organização judiciária, com a criação de novas comarcas em Rondônia,

— atualização da organização administrativa de Rondônia, com a criação de novos municípios e distritos;

— criação de uma universidade federal em cada Território;

— regulamentação e atualização do Decreto-lei nº 411 (Lei Orgânica dos Territórios Federais);

— definição da situação institucional dos Territórios na Constituição;

— criação de uma organização de Polícia Civil e Judiciária como a dos Estados

Esse conjunto de medidas precede em urgência à criação das Polícias Militares. De certa forma, os aspectos de segurança nos Territórios foram resolvidos desde a sua criação pela instalação em cada um deles de sedes de unidades de tropas do Exército em cumprimento ao que dispuseram os Decretos-leis nºs 5.839/43 e 6.626/44.

Sr. Presidente, quando da discussão do Projeto, preocupamos-nos, através de emendas, com critérios rigorosos para seleção de elementos que vão integrar as Polícias Militares.

A experiência de Rondônia nesse setor é chocante.

PMs — CLT

Por esse processo contratou-se contingente de policiais nos Territórios, sem a preocupação do crivo quanto aos antecedentes dos contratados. O resultado não se fez esperar.

O caso do crime Calama abalou a opinião pública do Território e agora, recentemente, o caso da chacina de Espigão D'Oeste deixou a opinião pública traumatizada.

O Governo do Território não tendo como explicar ao povo que tinha em sua corporação um grupo de criminosos, fez publicar nota

rescindindo os contratos dos PMs — CLT. Estes, desempregados, se foram, e o processo criminal no **Forum** tornou-se uma peça kafkiana para os arquivos do **Forum** e os pseudo-policiais se foram. E assim ocorre sempre com policiais que se excedem em Rondônia.

A respeito do caso de Espigão D'Oeste, transcrevo nota do Governador de então despedindo os policiais que cometeram a chacina, que, como se vê, ao invés de inquéritos, procederam a mera sindicância. É claro, é muito difícil a Polícia apurar seus próprios crimes, verbis:

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal de Rondônia
Gabinete do Governador
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

A Sindicância, mandada instaurar pelo Secretário de Segurança Pública do Território Federal de Rondônia, por minha determinação, teve a finalidade de apurar devidamente os fatos ocorridos na Vila de Espigão D'Oeste, na tarde do dia 29 de abril próximo passado, quando moradores daquela vila foram agredidos por alguns componentes de uma patrulha policial formada por 15 policiais.

Tendo em vista o que ficou apurado,

Resolvo:

1º — Rescindir, por justa causa, com base na letra B e'J do artigo 482 da CLT, os contratos de trabalho do:

Estagiário II — CLT — George Charles Coutinho

Estagiário I — CLT — Daniel Jordão de Mello

Estagiário I — CLT — Carlos Ortiz de Oliveira

Estagiário I — CLT — Constantino Lorioato

Guarda Territorial — CLT — Raimundo do Nery Rodrigues

Guarda Territorial — CLT — João Alves Brasil

Guarda Territorial — CLT — Dirceu Lemes da Silva

Guarda Territorial — CLT — Daniel da Silva Paixão

Guarda Territorial — CLT — Antonio Regis da Costa e

Guarda Territorial — CLT — Raimundo de Oliveira Garcia

2º — Deixo de aplicar qualquer punição aos policiais Estagiário I — CLT — Nazareno Silva Correa e Guardas Territoriais CLT — Josemar Mesquita de Araújo, Elizeu Pereira de Freitas, Euclides Pacheco da Silva e Evaldo Macêdo Feitosa por ficar comprovado que não participaram do evento, embora fizessem parte da patrulha.

3º — Recomendar a autoridade que preside ao Inquérito Policial para adotar providências no sentido de encaminhá-lo à Justiça em prazo mais breve possível.

4º — Dê-se ciência imediata ao Secretário de Segurança Pública da presente solução, para os devidos registros.

5º — Ao Diretor do Serviço de Pessoal para cumprir o item 1º da presente solução.

6º — Tendo em vista a inusitada repercussão pública e coerente com a linha de ação e conduta esposada em notas oficiais, determino a divulgação da presente decisão nos órgãos de imprensa escrita, falada e televisada.

7º — Publique-se esta no **Diário Oficial** do Território.

Pôrto Velho, 19 de maio de 1975. — **João Carlos Marques Henriques**, Governador.

Elevação dos Territórios a Estados

Os vícios que alinhavamos são insanáveis na atual estrutura dos Territórios. Aliás, esses vícios se têm agravado em progressão geométrica.

O Território de Rondônia se transformou em grave problema quanto a uma eficiente administração.

É preciso isolar os problemas para solucioná-los, mas mesmo com os problemas isolados e diagnosticados não há possibilidades de

resolvê-los senão pela outorga da autonomia dos Territórios a Estados.

É verdade que a Polícia Militar que se cria será mais uma instituição que irá nos Territórios formar a infra-estrutura para sua emancipação em Estados.

Não é possível reformar a estrutura dos Territórios, pois toda e qualquer reforma nesse setor servirá apenas para prolongar o mal.

Hoje os Territórios precisam de universidades, Justiça, assistência social, acesso do homem à terra, maior desenvolvimento urbano, saúde, saneamento, agricultura, transportes, ampliação da rede escolar primária. São prioridades que a estrutura que se criou para os Territórios não lhes permite solucionar. São desafios que mesmo nos Estados são difíceis de serem enfrentados, quanto mais nos Territórios.

A União sempre relegou os Territórios a um esquecimento injustificável. Nos Territórios ainda não se criou prioridades na administração, embora elas existam na realidade, principalmente no campo social.

Os Territórios tiveram sua razão de ser no passado. Hoje eles não se justificam mais. Aliás, a organização administrativa dos Territórios vem servindo de entrave ao desenvolvimento das respectivas áreas. A fórmula é elevá-los a Estados, finalidade reconhecida pela legislação que os criou e pela própria Lei nº 411/69.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continua em discussão a matéria. (pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Airon Rios, para encaminhar a votação.

O SR. AIRON RIOS (ARENA — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em verdade, vem causando a melhor repercussão nos Territórios do Amapá, de Rondônia e Roraima a iniciativa do Governo Federal em dotar aquelas Unidades da Federação de Polícias Militares.

Para isso não há realmente um processo de inovação em que se desenhasse uma nova sistemática para a implantação dessas instituições. Elas, inclusive, têm seus objetivos definidos na Constituição: são forças auxiliares do Exército e são elas que mantêm a ordem interna, garantindo a paz social.

Participaram da elaboração do projeto pessoas de comprovada idoneidade técnica. É um projeto com 16 artigos. Para que V. Exª e os demais Congressistas possam ter uma idéia, pretendeu-se modificá-lo de tal maneira, que aos dezesseis artigos foram apresentadas onze emendas, óticas singulares dentro de uma colocação mais geral.

Ao invés de uma contribuição de caráter mais efetivo, as emendas traziam para o projeto muitas vezes inspirações emanadas de problemas que não tinham maior vinculação com os interesses gerais que estavam sendo tratados pelo Governo.

Em razão desse comportamento, a Comissão Mista incumbida de dar parecer ao projeto governamental, que teve a assessorá-la a Exposição de Motivos do Ministro Rangel Reis, manifestou-se à unanimidade dos seus membros pela aprovação do Parecer, com exceção tão-só do eminente Deputado Jerônimo Santana, que foi voto vencido. Por isso, o Congresso esta noite se reúne para levar àqueles Territórios uma instituição que já existe no País inteiro e assim integrá-los dentro da comunidade ordeira e politicamente organizada, que é a Nação brasileira.

A Maioria apóia o projeto e lamentavelmente não se pode alinhar em favor da votação das emendas que lhes foram apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Com a palavra o Sr. Deputado Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA (MDB — PB. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Oposição também

aceitará o projeto. Entretanto, quer manifestar sua estranheza quanto à maneira pela qual se faz *tábula rasa* de toda tentativa de colaboração do Poder Legislativo.

Ora, veja-se que várias emendas foram apresentadas e nenhuma delas mereceu a consideração e o apoio da douta Maioria. Com um protesto pelo descaso com que se trata a tentativa de equilibrar e de harmonizar os Poderes neste País, votaremos a favor do projeto. No entanto, ficaremos também favoráveis às emendas apresentadas e em bloco.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 1975-CN

Cria as Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, disciplina as suas organizações básicas, fixa os respectivos efetivos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I Da Criação

Art. 1º São criadas as Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, destinadas à manutenção da ordem pública na área dos respectivos Territórios.

Parágrafo único. As Polícias Militares, de que trata este artigo, se organizarão à base da disciplina e da hierarquia, segundo o prescrito em regulamentação específica, de conformidade com os dispositivos desta Lei.

TÍTULO II Das Atribuições

Art. 2º Compete às Polícias Militares mencionadas no artigo anterior, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

I — executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares às Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

II — atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume a possibilidade de perturbação da ordem;

III — atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

IV — realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios, simultaneamente com os de proteção e salvamento de vidas e materiais no local do sinistro, bem como os de busca e salvamento, prestando socorros em casos de afogamento, inundações, desabamento, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas.

Parágrafo único. Em caso de guerra, perturbação da ordem ou ameaça de irrupção de tal perturbação, as Polícias Militares, de que trata esta Lei, poderão ser convocadas, no todo ou em parte, pelo Governo Federal, subordinando-se ao Comando das respectivas Regiões Militares, para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da Defesa Territorial.

TÍTULO III
Da Subordinação e Estruturação

CAPÍTULO I
Da Subordinação

Art. 3º As Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima são, administrativa e operacionalmente, subordinadas aos respectivos Secretários de Segurança Pública.

CAPÍTULO II
Da Estruturação

Art. 4º As Polícias Militares dos Territórios Federais têm a seguinte estrutura básica:

- I — Comando;
- II — Órgão de Direção Geral;
- III — Órgãos de Execução.

Parágrafo único. O Comandante-Geral da Polícia Militar assessorará o Secretário de Segurança Pública, no que se refere ao emprego da corporação, e a empresa de acordo com as determinações deste.

Art. 5º Conforme as necessidades e disponibilidades de recursos materiais e humanos de cada Território Federal, serão especificados em regulamento próprio:

- a estruturação, as atribuições e o funcionamento das Polícias Militares;
- disposições sobre os órgãos de direção geral e setorial, órgãos de apoio e outros de execução.

CAPÍTULO III
Do Pessoal

Art. 6º O pessoal da Polícia Militar compõe-se de:

- I — pessoal da ativa:
 - a) Oficiais, constituindo o Quadro de Oficiais-Policiais-Militares (QOPM);
 - b) Praças compreendendo Praças-Policiais-Militares (Praças PM).
- II — pessoal inativo:
 - a) Pessoal da Reserva Remunerada: Oficiais e Praças transferidos para a Reserva Remunerada; e
 - b) Pessoal Reformado: Oficiais e Praças Reformados.

Art. 7º Para o exercício de atividades cujo desempenho não exija a formação policial-militar, os Governadores dos Territórios Federais admitirão pessoal civil, sob o regime da legislação trabalhista, na conformidade de tabelas previamente aprovadas pelo Presidente da República.

TÍTULO IV
Dos Efetivos

Art. 8º Os efetivos das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima serão fixados pelos seus Governadores, ouvido o Ministério do Exército, através de Quadros de Organização, dentro dos limites máximos de 550, 750 e 450 homens, respectivamente.

Art. 9º O preenchimento das vagas, por promoção, admissão ou inclusão, decorrentes da presente Lei, somente será realizado na proporção em que forem implantados os Órgãos, Cargos e Funções a serem previstos na Organização da Corporação, observados, ainda, no caso de promoção, os interstícios estabelecidos na legislação específica.

TÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 10. Enquanto não se dispuser, em norma própria, sobre a situação, obrigações, deveres, direitos, prerrogativas e regime de remuneração do pessoal militar das Polícias Militares dos Territórios

Federais, aplicam-se as disposições das Leis nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, no que não contrariarem esta Lei.

§ 1º Excluem-se da aplicação a que se refere este artigo as disposições da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, relativas à "cota compulsória", para quaisquer fins, bem como o disposto nos artigos 68, 69 e artigos 56 a 65, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

§ 2º Ficam, ainda, excluídas da aplicação a que se refere este artigo as idades-limites previstas na alínea e do inciso I do art. 95 da Lei nº 6.023, de 3 de janeiro de 1974, as quais serão as seguintes:

| | | | |
|------------------|----|-------|---------|
| — Subtenente | PM | | 56 anos |
| — 1º-Sargento | PM | | 54 anos |
| — 2º-Sargento | PM | | 52 anos |
| — 3º-Sargento | PM | | 51 anos |
| — Cabo e Soldado | PM | | 50 anos |

§ 3º O valor do soldo será fixado para cada posto ou graduação, com base no soldo de Coronel PM, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, anexa a esta Lei.

§ 4º Compete ao Presidente da República fixar o valor do soldo do posto de Coronel PM e as condições e os valores da indenização de representação.

§ 5º Ao Comandante-Geral, nomeado na forma do disposto no caput do art. 6º do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, será paga, mensalmente, a título de gratificação, a importância correspondente a uma vez e meia do soldo do posto fixado em Quadro de Organização para o Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 11. Consideram-se em extinção, na forma em que se dispuser no regulamento desta Lei, as Guardas Territoriais dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, assegurados os direitos dos seus atuais componentes, que poderão ser aproveitados, mediante seleção, nos quadros das Polícias Militares ou nas tabelas referidas no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. O pessoal integrante das Guardas Territoriais, não aproveitado na conformidade deste artigo, poderá ser lotado em outros Órgãos da Administração do Território respectivo, desde que em funções compatíveis com os seus cargos ou empregos, devendo o remanescente, no caso de funcionários públicos, ser redistribuído consoante o art. 99 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou ter destinação admitida pela legislação trabalhista.

Art. 12. São transferidos às Polícias Militares, em cada Território Federal, o acervo patrimonial, os recursos e os créditos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros das respectivas Guardas Territoriais.

Art. 13. A implantação do efetivo de que trata o art. 8º far-se-á nos exercícios de 1976 e 1977, de forma gradual e sucessiva, observadas as disponibilidades financeiras do Território, podendo ser antecipada por motivo de segurança, mediante ato do Governador.

Art. 14. A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações constantes dos orçamentos dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério do Interior, crédito especial de até Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante a anulação total ou parcial de dotações consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 15. A presente Lei será regulamentada no prazo de noventa (90) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

(§ 3º, Art. 10)

| Oficiais e Praças | | Índice |
|--|----------------------|--------|
| 1 — Oficiais Superiores | | |
| Coronel | PM | 100 |
| Tenente-Coronel | PM | 92 |
| Major | PM | 85 |
| 2 — Capitães | | |
| Capitão | PM | 77 |
| 3 — Oficiais Subalternos | | |
| Primeiro-Tenente | PM | 69 |
| Segundo-Tenente | PM | 61 |
| 4 — Praças Especiais | | |
| Aspirante-a-Oficial | PM | 56 |
| Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM | (último ano) | 16 |
| Aluno da Escola de Formação de Oficiais PM | (demais anos) | 11 |
| 5 — Demais Praças | | |
| Subtenente | PM | 56 |
| Primeiro-Sargento | PM | 51 |
| Segundo-Sargento | PM | 46 |
| Terceiro-Sargento | PM | 41 |
| Cabo | PM | 31 |
| Soldado | PM (1ª Classe) | 22 |
| Soldado | PM Recruta | |
| | (2ª Classe) | 10 |

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação, em globo, das Emendas de nºs 1 a 11, que receberam parecer contrário da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Rejeitadas as emendas na Câmara, não serão estas submetidas ao Senado.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, solicito que faça consignar o voto da Oposição, favorável às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª será atendido.

Aprovado o projeto sem emendas e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1

Ao item I do art. 2º, dê-se a seguinte redação:

Executar, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas e da Polícia Judiciária e Civil, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao Art. 5º do Projeto Lei nº 84/75, CN, o seguinte:

“ — Organização e estruturação das Bandas de Música, no limite máximo de 25 elementos.”

EMENDA Nº 3

Ao art. 7º dê-se a seguinte redação:

“Art. 7º Para o exercício das atividades cujo desempenho não exija formação policial-militar, os Governadores dos Territórios

admitirão pessoal obedecidas as garantias que estão prescritas no Estatuto dos Servidores Públicos.”

EMENDA Nº 4

Ao artigo 7º dê-se a seguinte redação:

Art. 7º Para o exercício de atividades cujo desempenho não exija formação policial-militar, os Governadores dos Territórios admitirão pessoal civil, mediante concurso, nos termos dos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao Art. 8º do Projeto de Lei nº 84/75, CN o seguinte Parágrafo único:

Parágrafo único. Os “Limites Máximos” definidos neste artigo poderão ser modificados por proposta dos respectivos Governadores, aprovados pelo Ministério do Interior, ouvido o Ministério do Exército.

EMENDA Nº 6

Ao artigo 9º dê-se a seguinte redação:

Art. 9º O preenchimento das vagas decorrentes da presente lei, far-se-á por concurso, promoção ou inclusão dos funcionários integrantes das atuais Guardas Territoriais e somente será realizado na proporção em que forem implantados os órgãos, cargos e funções a serem previstos na organização da corporação, observados, ainda, no caso de promoção, os interstícios estabelecidos na legislação específica.

EMENDA Nº 7

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

“Art. 11. Consideram-se em extinção, na forma em que se dispuser no regulamento desta lei, as Guardas Territoriais dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima, assegurados aos seus atuais componentes aproveitamento nos quadros das Polícias Militares ou nas tabelas referidas no art. 7º”

EMENDA Nº 8

Ao artigo 11 e seu parágrafo único, dê-se a seguinte redação:

“Art. 11. As Guardas Territoriais, na forma do art. 77 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, serão aproveitadas na formação da Polícia Militar dos Territórios.

Parágrafo único. O pessoal integrante das Guardas Territoriais não aproveitado na Polícia Militar poderá ser destinado ao serviço da polícia civil e judiciária em funções compatíveis com seus cargos”.

EMENDA Nº 9

Ao artigo 11 e seu parágrafo único dê-se a seguinte redação:

Art. 11. Considera-se em extinção, na forma em que dispuser o regulamento dessa lei, as Guardas Territoriais dos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, sendo assegurado aos seus atuais componentes o direito de, no prazo de 60 (sessenta) dias desta lei, optarem pelo ingresso nas Polícias Militares dos respectivos Territórios, nos cargos a que se refere no item I, do art. 6º, ou serem aproveitados em quadros auxiliares (QOA).

Parágrafo único. O pessoal integrante das Guardas Territoriais que optar por outros cargos nas respectivas administrações territoriais poderá ser aproveitado, desde que em funções compatíveis com aquelas exercidas atualmente nas respectivas Guardas.

EMENDA Nº 10

Inclua-se onde couber:

Os Quadros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros dos Territórios ficam assim constituídos:

ANEXO I

Polícia Militar dos Territórios

| | Amapá | Rondônia | Roraima |
|---------------------------------|------------|------------|------------|
| Coronel | 1 | 1 | 1 |
| Tenentes-Coronéis | 2 | 2 | 2 |
| Majores | 4 | 4 | 4 |
| Major-Médico | 1 | 1 | 1 |
| Capitães | 6 | 6 | 6 |
| Capitães-Médicos | 2 | 2 | 2 |
| 1ºs Tenentes | 10 | 10 | 10 |
| Tenentes-Médicos | 2 | 2 | 2 |
| 1ºs Sargentos | 15 | 15 | 15 |
| 2ºs Tenentes-Músicos | 1 | 1 | 1 |
| 1ºs Sargentos-Músicos | 5 | 5 | 5 |
| 2ºs Sargentos | 20 | 20 | 20 |
| 2ºs Sargentos-Músicos | 5 | 5 | 5 |
| 2ºs Sargentos-Enfermeiros | 3 | 3 | 3 |
| 3ºs Sargentos | 20 | 20 | 20 |
| 3ºs Sargentos-Enfermeiros | 3 | 3 | 3 |
| Cabos | 50 | 50 | 50 |
| Soldados | 210 | 340 | 100 |
| Totais | 360 | 490 | 250 |

ANEXO II

Corpo de Bombeiros dos Territórios

| | Amapá | Rondônia | Roraima |
|----------------------------|------------|------------|------------|
| Coronel | 1 | 1 | 1 |
| Tenentes-Coronéis | 2 | 2 | 2 |
| Majores | 5 | 5 | 5 |
| Capitães | 5 | 5 | 5 |
| Capitão-Químico | 1 | 1 | 1 |
| Capitão-Farmacêutico | 1 | 1 | 1 |
| 1ºs Tenentes | 10 | 10 | 10 |
| 2ºs Tenentes | 10 | 10 | 10 |
| Subtenentes | 5 | 5 | 5 |
| 1ºs Sargentos | 10 | 10 | 10 |
| 2ºs Sargentos | 20 | 20 | 20 |
| 3ºs Sargentos | 20 | 20 | 20 |
| Cabos | 20 | 20 | 20 |
| Soldados | 100 | 100 | 40 |
| Totais | 210 | 210 | 150 |

EMENDA Nº 11

Inclua-se onde couber:

O Servidor das Guardas Territoriais, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, poderão optar pelo ingresso nas respectivas Polícias Militares e serão aproveitados nos cargos a que corresponder suas aptidões, exercidas atualmente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 20, de 1975—CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério dos Transportes, o crédito especial até o limite de Cr\$ 44.863.500,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), para o fim que especifica, tendo Parecer, sob nº 137, de 1975—CN, da Comissão Mista, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto sem emenda e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1975—CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério dos Transportes, o crédito especial até o limite de Cr\$ 44.863.500,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério dos Transportes, o crédito especial até o limite de Cr\$ 44.863.500,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas necessárias ao desenvolvimento de projetos no programa de trabalho da Rede Ferroviária Federal S.A., conforme segue:

Cr\$ 1,00

5701.16895431.114 — Ampliação de Capacidade dos Pátios, Terminais e Estações Ferroviárias — 9.863.500

5701.16925423.154 — Variante Entroncamento—Amoroso Costa (Convênio com o Estado de São Paulo) — 35.000.000

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento da União para o exercício de 1975, no subanexo 2700 — Ministério dos Transportes — 2703 — Secretaria-Geral — Entidades Supervisionadas e no Anexo III — 5700 — Ministério dos Transportes — 5703 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília - DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50